

PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Nº 042/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS
FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS
JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA –
MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

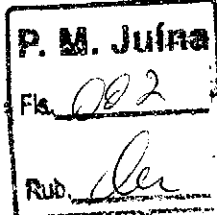
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 001
Rub. *[Signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	200/2021
INICIADO EM:	26/05/2021
CHECK - LIST	
Objeto:	
REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 720/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

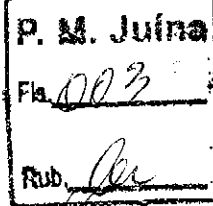
- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
David de Souza Silva	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

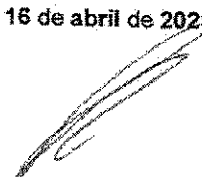
§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

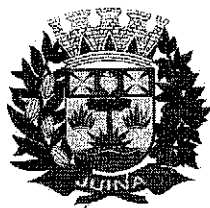
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

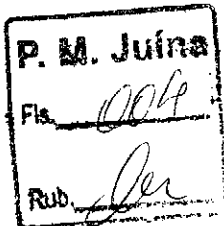
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/ME n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 114.2021- Coord. Compras

Em, 24 de Maio de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

2.1 É fundamental a aquisição destes medicamentos tendo em vista a necessidade de garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes contemplados nos mandados/ordens judiciais e Parecer Social, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.2 Primeiramente é importante reiterar que a demanda de Mandados Judiciais é extremamente variável, podendo AUMENTAR ou DIMINUIR consideravelmente conforme cada caso, que interferem de forma direta no planejamento do abastecimento dos estoques.

2.3 É importante considerar que o referido relatório é baseado no número de pacientes cadastrados no momento da sua emissão, o que significa que após o envio deste, se viermos a receber novos mandados determinando o atendimento dos pacientes com itens ali relacionados, estes não estarão sendo considerados.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços em empresas locais, fornecedores e preço do Sistema Radar-TCE/MT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fla.	005
Rub.	<i>[Signature]</i>

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.



DÉBORA SANCHES
Poder Público
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 006
Rub. 100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.I. N.º 072/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 21 de maio de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL E PARECER SOCIAL.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de medicamentos, materiais farmacológicos e insumos para atender as demandas de ordens judiciais e parecer social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína.

Justifica-se por se tratar de medicamentos necessários e imprescindíveis para assegurar a continuidade no atendimento a demanda de Ordens Judiciais e Parecer Social recebidos por esta Secretaria.

Segue em anexo, a Solicitação 456/2021 e orçamentos das empresas:
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA

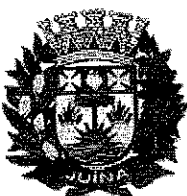
DROGAFONTE LTDA

DMI COMERCIO DE VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA

COTAÇÃO PELO SITE RADAR TCE-MT.

Atenciosamente,

Rosimeire O. Brindarolli
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

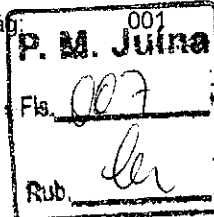
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 21/05/2021

Hora: 10:31:01

Pág:

**Solicitação 456/2021 - Deferida**

Solicitada em 21/05/2021

Deferida em 21/05/2021

2ª Via

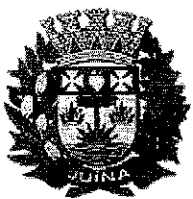
Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 144 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS/ PARECER SOCIAL
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
Dotação 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	042841	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	UNIDADE	30,0000			30,00
002	463344	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	UNIDADE	16,0000			16,00
003	460470	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	UNIDADE	8,0000			8,00
004	471780	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	UNIDADE	8,0000			8,00
005	471699	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	UNIDADE	40,0000			40,00
006	471701	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	15,0000			15,00
007	476560	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	UNIDADE	150,0000			150,00
008	471779	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	UNIDADE	250,0000			250,00
009	468869	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UNIDADE	400,0000			400,00
010	471778	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	30,0000			30,00
011	469130	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000			60,00
012	476023	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	UNIDADE	30,0000			30,00
013	471783	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	UNIDADE				
Totais				1.067,0000			1.067,00

Dotação 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIALIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
014	476024	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	UNIDADE	30,0000			30,00
Totais				1.097,0000			1.097,00
Total Geral das Dotações							





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 456/2021 - Deferida

Solicitada em 21/05/2021

Nº: 0000033

CEP: 78320000

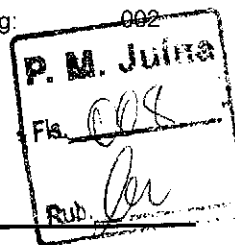
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 21/05/2021

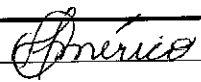
Hora: 10:31:01

Pág: 002



2ª Via

Deferida em 21/05/2021


MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 009

Rub. [assinatura]

PEDIDO 343/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

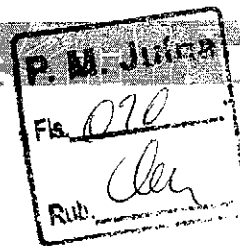
Seq	Item	Código	Quantidade	Und Med
1	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS	42841	30,00	UNIDADE
2	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	460470	8,00	UNIDADE
3	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	463344	16,00	UNIDADE
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	468869	400,00	UNIDADE
5	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	469130	30,00	UNIDADE
6	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	471699	40,00	UNIDADE
7	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	471701	15,00	UNIDADE
8	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	471778	30,00	UNIDADE
9	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	471779	250,00	UNIDADE
10	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	471780	8,00	UNIDADE
11	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	471783	30,00	UNIDADE
12	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	476023	60,00	UNIDADE
13	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	476024	30,00	UNIDADE
14	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	476560	150,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 21 de Maio de 2021.

Marcelo A. Américo Ortolan
Marcelo A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021



A empresa deverá apresentar o orçamento, conforme as orientações a seguir:

EMPRESA: DMI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA	
CNPJ:26.214.995/0001-87	FONE:3015 3184/ 999823178
ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS. 1460. Jardim Palmeiras. Sinop/MT	

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS	VALOR PACOTE COM 8 UNIDADES
VALIDADE : 60 dias	
FRALDA GERIÁTRICA CALÇA FEMININA P/M	R\$ 23,99
FRALDA GERIÁTRICA CALÇA MASCULINA P/M	R\$ 24,69

**DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES**



LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: Niely comprassaudejuna@gmail.com

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	RS UNT.	RS TOTAL
08	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM Mic-Key	kimberly Clark	UNID.	2.999,90	23.999,20
08	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM Mic-Key	kimberly Clark	UNID.	2.999,90	23.999,20
400	FRAIDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES	BIGFAL	PCT. C/ 8	16,99	6.796,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 54.794,40					

Juína - MT, 19 de Maio de 2021.

Condição de Pagamento: À VISTA

Prazo de Entrega: A combinar Validade da Cotação: 10 dias

ROGERIO

VERONESE:78138760168

Assinado de forma digital por ROGERIO
VERONESE:78138760168
Dados: 2021.05.19 16:15:26 -04'00'

Assinatura e Carimbo



Drogaria São Jorge

SERVINDO BEM, PARA SERVIR SEMPRE

P. M. Juína
Fls. 092
Rub. *[assinatura]*

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57 IE – ISENTO

ENDEREÇO: TRAVESSA EMMANUEL 33N, CENTRO CEP 78320000

CIDADE /UF: JUINA – MT

FONE: 663566 8312

MEDICAMENTOS E PRODUTOS – MANDADOS JUDICAIS/ PARECER SOCIAL

Item	Código	Unid	Descrição	Qtde.	Valor unitario
1	42841	CAIXA	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	30	125,45
2	463344	CAIXA	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	16	NÃO
3	460470	UNIDADE	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	08	NÃO
4	471780	UNIDADE	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	08	NÃO
5	471699	CAIXA	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COMPRIMIDOS	40	30,02
6	471701	CAIXA	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	15	213,59
8	471779	PACOTE	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA P/M – PACOTE COM 8 UNIDADES	250	23,99
9	468869	PACOTE	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M – PACOTE COM 8 UNIDADES	400	16,99

DROGARIA SÃO JORGE DE JUINA LTDA-ME

CPJ: 24.769.226/0001-10 IE: 130.578.355

AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 380, CENTRO, JUÍNA-MT

TELEFONE (66) 3566-1735



Drogaria São Jorge

SERVINDO BEM, PARA SERVIR SEMPRE

P. M. Juína

Fls. 013

Rub. *[assinatura]*

10	471778	CAIXA	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, CAIXA COM 30 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	34,86
11	469130	CAIXA	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	30	37,20
12	476023	CAIXA	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	60	332,22
13	476024	CAIXA	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP	30	402,86
14	471783	CAIXA	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	30	242,79
15	476560	LATA	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	150	162,62

DATA: 20/05/2021

William Douglas Sutil

WILLIAN DOUGLAS SUTIL

DROGARIA SÃO JORGE DE JUÍNA LTDA-ME
CPJ: 24.769.226/0001-10 IE: 130.578.355
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 380, CENTRO, JUÍNA-MT
TELEFONE (66) 3566-1735



DROGA FONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

FE. 07/4

Ass

TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS				ELABORAÇÃO: 03/05/2021
TODOS OS VALORES SÃO REFERENTES ÀS RESPECTIVAS UNIDADES DE VENDA (CPR, FR, AMP, ETC)				VALIDADE: 60 DIAS
COD	DESCRIÇÃO ITEM	UNID. VENDA	PREÇO VENDA	FABRICANTE
4466	AAS 100 MG INF C/1000 CPR DORMEC	CPR	R\$ 0,08	IMEC
8305	AAS TAMPONADO 100 MG C/60 CPR SOMALGIN CAR	COM	R\$ 0,71	EMS/SIGMA PHARMA LTDA
4230	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 120ML GEN.	FR	R\$ 5,23	PRATI DONADUZZI-PR
9934	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE 120ML GEN.	FR	R\$ 9,22	EMS
5288	ACETILCISTEINA 10% C/5AMP 3ML (G)	AMP	R\$ 3,57	UNIAO QUIMICA
7514	ACETILCISTEINA 600MG ENV C/5G C/50 ENV	ENV	R\$ 1,43	GEOLAB-GO
7609	ACICLOVIR 200 MG CX/500 CPR HERVIRAX	CPR	R\$ 0,39	PHARLAB-MG
1150	ACICLOVIR 250MG C/05 F/A UNI VIR	F/A	R\$ 23,09	UNIAO QUIMICA
2151	ACICLOVIR 50 MG CREME GEN. BISN.10 GR	BIS	R\$ 3,88	PRATI DONADUZZI-PR
5906	ACID. GRAX.ESSENCIAIS 100ML LOC.OLEOSA	FR	R\$ 4,25	NUTRIEX
7834	ACID. GRAX.ESSENCIAIS 100ML LOC.OLEOSA	FR	R\$ 6,29	HADASSAH COSMETICOS
7833	ACID. GRAX.ESSENCIAIS 200ML LOC.OLEOSA	FR	R\$ 10,11	HADASSAH COSMETICOS
5907	ACID. GRAX.ESSENCIAIS 200ML LOC.OLEOSA	FR	R\$ 15,16	NUTRIEX
7391	ACID.ZOEDRONICO 4MG IV FA 5ML (G) C/1	F/A	R\$ 44,92	CRISTALIA-SP
8024	ACID.ZOEDRONICO 5 MG/100ML SOL INJ	F/A	R\$ 1.440,75	NOVARTIS
2568	ACIDO AMINOCAPROICO 50MG/ML IPSILON 1G	F/A	R\$ 35,81	ZYDUS/NIKKHO
996	ACIDO FOLICO 5MG CX/500 CPRS HIPOFOL	CPR	R\$ 0,07	HIPOLABOR-MG
9873	ACIDO FOLINICO 15MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 2,10	HIPOLABOR-MG
5851	ACIDO PERACETICO 0,2 1LTS PERAX RIO	LT	R\$ 78,12	RIOQUIMICA-SP
6441	ACIDO PERACETICO 0,2 5LTS PERAX-RIO	GL	R\$ 292,54	RIOQUIMICA-SP
6442	ACIDO PERACETICO ANS 5% 5LTS CONCENTRADO	GL	R\$ 367,47	RIOQUIMICA-SP
2565	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/ 100 AMP.5ML	AMP	R\$ 6,30	HIPOLABOR-MG
2566	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML TRANSAMIN	AMP	R\$ 6,39	ZYDUS/NIKKHO
1742	ACIDO VALPROICO 250 MG CX/25 CAPS.*(C-1)	CAP	R\$ 0,38	BIOLAB SANUS-SP
8645	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML 100ML *(C-1)	FR	R\$ 5,67	HIPOLABOR-MG
5789	ACIDO VALPROICO 500 MG CX/50 CPR.*(C-1)	CPR	R\$ 0,88	BIOLAB SANUS-SP
5647	ADENOSINA 3MG/ML 2ML IV C/50AMP	AMP	R\$ 16,79	HIPOLABOR-MG
329	ADRENALINA 1 MG 1ML CX/100 ADREN	AMP	R\$ 3,15	HIPOLABOR-MG
1142	AGUA BI-DESTILADA SIST.FECHADO FR 500ML	FR	R\$ 4,72	FRESENIUS
5132	AGUA OXIGENADA 10 VOL.FR 100ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 1,89	RIOQUIMICA-SP
2590	AGUA OXIGENADA 10 VOL.FR.1000 ML CX/12 LT	LT	R\$ 5,88	RIOQUIMICA-SP
5453	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML CX/200 AMP	AMP	R\$ 0,54	SAMTEC
2121	AGULHA DESC 13 X 3,8 CX/100 UND	UND	R\$ 0,07	SR - AM
1502	AGULHA DESC 13 X 4,5 CX/100	UND	R\$ 0,12	SR - AM
2416	AGULHA DESC 20 X 5,5 CX/100 UND	UND	R\$ 0,08	SR - AM
7658	AGULHA DESC 25 X 6,0 CX/100 UND	UND	R\$ 0,11	SR - AM
3773	AGULHA DESC 25 X 8,0 CX/100	UND	R\$ 0,09	SR - AM
4720	AGULHA DESC 30 X 7,0 CX/100 UND	UND	R\$ 0,12	DESCARPACK-PE
3774	AGULHA DESC 40 X 12 CX100	UND	R\$ 0,14	SR - AM
3254	ALBENDAZOL 4% CX/60 FR 10ML ALBEL	FR	R\$ 1,57	GEOLAB-GO
8956	ALBENDAZOL 400 MG CX/45 CPR	CPR	R\$ 0,67	GREENFARMA-GO
5978	ALBENDAZOL 400MG GEN CX/100 CPRS	CPR	R\$ 0,57	PRATI DONADUZZI-PR



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juina
Fls. 075
Rub. [assinatura]

9943	ALBUMINA HUMANA 20 % F/A 50ML OCTALBIN	F/A	R\$ 230,89	OCTAPHARMA-RJ
5135	ALCOOL 70% 100 ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 2,06	RIOQUIMICA-SP
6602	ALCOOL 70% 250 ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 5,35	RIOQUIMICA-SP
2868	ALCOOL 70% ANTISSEP. 1000 ML RIALCO	LT	R\$ 10,70	RIOQUIMICA-SP
6676	ALCOOL 70% SACHE 1 ML	SC	R\$ 0,15	RIOQUIMICA-SP
9570	ALCOOL FOAM 1000ML REFIL STANDARD VP	UND	R\$ 88,20	RIOQUIMICA-SP
7993	ALCOOL FOAM 225ML RIOCARE	UND	R\$ 55,77	RIOQUIMICA-SP
8721	ALCOOL GEL 70° 430G - 478ML FLIP TOP	UND	R\$ 17,99	RIOQUIMICA-SP
5889	ALCOOL GEL 70° 430G - 500ML FLIP TOP	UND	R\$ 23,30	RIOQUIMICA-SP
7117	ALCOOL GEL 70° 430G PUMP	UND	R\$ 23,30	RIOQUIMICA-SP
552	ALCOOL GEL 70° 740G REFIL 800ML	UND	R\$ 42,53	RIOQUIMICA-SP
8130	ALCOOL GEL REFIL 860G/956ML RIOCARE	UND	R\$ 60,27	RIOQUIMICA-SP
8669	ALCOOL GEL REFIL 900G/1000ML RIOCARE	UND	R\$ 69,61	RIOQUIMICA-SP
3410	ALCOOL IODADO 0,1% FR.1000 ML	LT	R\$ 18,62	RIOQUIMICA-SP
5476	ALENDRONATO SÓDICO 70MG C/4 COMP	CPR	R\$ 0,46	CELLERA
2550	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G 16 UN	ROL	R\$ 17,09	CREMER-SC
1620	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	ROL	R\$ 15,60	NEVOA
1622	ALGODÃO ORTOPEDICO ROL 420G	ROL	R\$ 13,97	CREMER-SC
8220	ALMOFADA P/LIMPEZA E DESBRID EST10X10 C/5	UND	R\$ 85,44	LOHMANN & RAUSCHER
8218	ALMOFADA P/LIMPEZA E DESBRID EST13X20 C/5	UND	R\$ 113,92	LOHMANN & RAUSCHER
8663	ALPRAZOLAM 0,5MG CX/30 CPR (*B1)	CPR	R\$ 0,15	LEGRAND
5210	ALPRAZOLAM 0,5MG CX/30 CPR (*B1)	CPR	R\$ 0,16	EMS
4893	ALPRAZOLAM 1MG *(B-1) GEN CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,17	EMS
7773	ALPRAZOLAM 2MG *(B1) CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,21	GERMED
7769	ALPRAZOLAM 2MG CX/30 GEN COMP (*B)	CPR	R\$ 0,21	LEGRAND
6539	AMBROXOL ADU. XPE 30MG/5ML 100ML	FR	R\$ 2,97	FARMACE-CE
6538	AMBROXOL PED. XPE 15MG/5ML 100ML	FR	R\$ 2,73	FARMACE-CE
1029	AMICACINA 500MG CX/50 AMP 2ML	AMP	R\$ 4,41	NOVAFARMA-GO
692	AMIODARONA 50MG/ML 3ML (G) C/100 AMP	AMP	R\$ 3,15	HIPOLABOR-MG
8558	AMIODARONA 200 MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,84	ZYDUS
8312	AMIODARONA 200 MG CX/30 CPR AMIORON	CPR	R\$ 1,35	GEOLAB-GO
7577	AMITRIPTILINA 25 MG CX/200 CP (G) *(C1)	CPR	R\$ 0,19	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
1540	AMITRIPTILINA 25 MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,21	EMS
8407	AMOXI+CLAV.POTASSIO 400MG/5ML FR 70ML	FR	R\$ 14,27	PRATI DONADUZZI-PR
6190	AMOXICILINA 250 MG CX/50 (G) 150ML	FR	R\$ 9,45	PRATI DONADUZZI-PR
6333	AMOXICILINA 250MG 60ML C/50FR (G)	FR	R\$ 4,48	PRATI DONADUZZI-PR
10591	AMOXICILINA 500MG GEN C/500 CAPS	CAP	R\$ 0,32	UNICHEM
2007	AMOXICILINA 500MG GEN C/840 CAPS	CAP	R\$ 0,34	PRATI DONADUZZI-PR
3261	AMPICILINA 1G CX C/100 F/A CILINON	F/A	R\$ 5,98	BLAUSIEGEL-SP
6725	AMPICILINA 2G+SULBACTAM 1G C/30 F/A (G)	F/A	R\$ 23,72	MYLAN
3959	ANLODIPINO 10MG CX/500 CPR BESILAPIN	CPR	R\$ 0,12	GEOLAB-GO
3827	ANLODIPINO 5MG C/500 CPR BESILAPIN	CPR	R\$ 0,05	GEOLAB-GO
10390	APLIC M9 PEAD 15MM 5 G PENTE	UND	R\$ 2,82	HIPOLABOR-MG
6992	ATAD.CREP.10CM X 1,25M CYSNE PCT C/12 UND	UND	R\$ 0,70	CREMER-SC
712	ATAD.CREP.10CM X 1,8M RIG. 13 FIOS	UND	R\$ 0,83	CREMER-SC



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fls. 096

Rub. 100

6993	ATAD.CREP.15CM X 1,25M CYSNE PCT C/12 UND	UND	R\$ 2,59	CREMER-SC
2660	ATAD.CREP.15CM X 4,5M 13 FIOS PCT C/12 UND	UND	R\$ 1,06	CREMER-SC
7063	ATAD.CREP.15CM X 4,5M CYSNE PCT C/1 UND	UND	R\$ 2,55	CREMER-SC
7158	ATAD.CREP.15CM X 4,5M ESTERIL CYSNE 1 UN	UND	R\$ 4,09	CREMER-SC
7288	ATAD.CREP.20CM X 4,5M 13 FIOS PCT	UN	R\$ 1,73	AMERICA-CREMER
7143	ATAD.CREP.20CM X 4,5M CYSNE PCT C/6 UND	UND	R\$ 2,91	CREMER-SC
4163	ATAD.CREP.30CM X 4,5M 13 FIOS PCT/12	UND	R\$ 1,40	BIO TEXTIL
1941	ATAD.GESS.10CM X 3,0M ROLO CYSNE	ROL	R\$ 2,99	CREMER-SC
6986	ATAD.GESS.15CM X 3,0M C/20 ROLOS CYSNE	ROL	R\$ 2,99	CREMER-SC
7394	ATAD.GESS.20CM X 4,0M C/20 ROLOS CYSNE	ROL	R\$ 5,00	CREMER-SC
7130	ATADURA ORTOP.ALG.10CM X 1M PCT/12	UND	R\$ 0,47	CREMER-SC
7078	ATADURA ORTOP.ALG.15CM X 4,5M PCT/12	UND	R\$ 0,93	CREMER-SC
7170	ATADURA ORTOP.ALG.20CM X 1M PCT/12	UND	R\$ 1,17	CREMER-SC
2890	ATADURA ORTOP.ALG.20CM X 4,5M PCT/12	UND	R\$ 1,17	CREMER-SC
4952	ATENOLOL 100MG CX/600 CPR	CPR	R\$ 0,17	PRATI DONADUZZI-PR
5041	ATENOLOL 25MG CX/600 CPR	CPR	R\$ 0,09	PRATI DONADUZZI-PR
1396	ATENOLOL 50MG CX/600 CPR	CPR	R\$ 0,13	PRATI DONADUZZI-PR
9140	ATORVASTATINA 10MG CX/90 CPRS	CPR	R\$ 0,19	CIMED
8125	ATROPINA 0,25% CX/100 1ML	AMP	R\$ 1,36	FARMACE-CE
9086	AVENTAL CIR.AMELIA IMPERMEAVE PREMIUM 50G	PCT	R\$ 33,15	AMERICA MEDICAL
9171	AVENTAL CIR.AMELIA SMS PREMIU 40G	PCT	R\$ 23,51	AMERICA MEDICAL
9174	AVENTAL CIR.AMELIA SMS PREMIU 50G	PCT	R\$ 21,59	AMERICA MEDICAL
6175	AZITROMICINA 500 MG C/300 CPR REV. (G)	CPR	R\$ 2,31	MEDQUIMICA-MG
6934	AZITROMICINA 500MG PO LIOF CX/10 F/A	F/A	R\$ 108,50	ABL
4333	AZITROMICINA 600 MG PQ+SERINGA 15 ML G	FR	R\$ 14,34	PRATI DONADUZZI-PR
8057	BANDAGEM COESIVA 10 CM X 20 M MOLLELAST	UND	R\$ 92,02	LOHMANN & RAUSCHER
8056	BANDAGEM COESIVA 4 CM X 20 MT	UND	R\$ 61,34	LOHMANN & RAUSCHER
8033	BANDAGEM OXIDO DE ZINCO 10X10 CM VARICEX S	UND	R\$ 130,36	LOHMANN & RAUSCHER
8053	BANDAGEM OXIDO DE ZINCO 10X10 CM VARICEX S	UND	R\$ 123,78	LOHMANN & RAUSCHER
3823	BECLOMETASONA NASAL SPRAY 50MCG/200 D	FR	R\$ 31,71	GLAXOSMITHKLINE
7707	BETAMETAS. FOSF. DISS.4MG/ML C/50 AMP 1ML	AMP	R\$ 5,88	NOVAFARMA-GO
129	BICARB.SODIO 10% CX/100 AMP. 10 ML	AMP	R\$ 1,85	FARMACE-CE
920	BICARB.SODIO 8,4% CX/100 AMP. 10 ML	AMP	R\$ 1,85	FARMACE-CE
5455	BICARB.SODIO 8,4% CX/200 AMP. 10 ML	AMP	R\$ 1,15	SAMTEC
282	BIPERIDENO 2MG CX.C/200 COMP CINETOL(*C-1	CPR	R\$ 0,30	CRISTALIA-SP
7327	BROMAZEPAM 3 MG CX/30 CPR *(B-1)	CPR	R\$ 0,17	UNIAO QUIMICA
7328	BROMAZEPAM 6MG CX/30 CPR *(B-1)	CPR	R\$ 0,25	UNIAO QUIMICA
8428	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML	FR	R\$ 1,05	HIPOLABOR-MG
7322	BROMOCRIPTINA 2.5MG C/28 CPR PARLODEL	CPR	R\$ 5,54	NOVARTIS
1534	BROMOPRIDA 10 MG CX C/50 AMP. 2ML	AMP	R\$ 2,27	UNIAO QUIMICA
3621	BROMOPRIDA 10MG C/50 AMP.2ML BROMOGEX	AMP	R\$ 2,27	WASSER-RJ
1015	BROMOPRIDA 10MG C/50 AMP.2ML GENERICO	AMP	R\$ 2,27	NOVAFARMA-GO
7823	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120DOSES (G)	UND	R\$ 15,84	EMS
9518	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120DOSES (G)	UND	R\$ 15,84	EMS/MULTILAB
7780	BUDESONIDA 64MCG AQ NASAL 120 DOSES	UND	R\$ 30,67	EMS



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fls. 077

Sub. 11

9519	BUDESONIDA 64MCG AQ NASAL 120 DOSES	UND	R\$ 30,67	EMS
299	BUPIVACAINA 0,5% PESADA C/40 AMP 4ML	AMP	R\$ 13,86	CRISTALIA-SP
4769	BUPIVACAINA 0,5% PESADA CX/100 AMP.4 ML (G	AMP	R\$ 4,62	HIPOLABOR-MG
3094	BUPIVACAINA 0,5% PESADA CX/50 AMP.4 ML	F/A	R\$ 4,37	HYPOFARMA-MG
3095	BUPIVACAINA 0,5% S/V CX/25 F/A 20 ML	F/A	R\$ 5,29	HYPOFARMA-MG
307	BUPIVACAINA 0,5% S/V EST.C/10 F/A 20 ML	F/A	R\$ 34,63	CRISTALIA-SP
6003	BUPROPIONA 150MG GEN *(C-1) CX/30 CPRS	CPR	R\$ 0,80	EMS
6438	CAMPO OPER 25X28 EST.RAD.EMB. DUP	PCT	R\$ 8,82	AMERICA MEDICAL
2628	CAMPO OPER 25X28 EST.RAD.EMB. DUP PREMIUM	PCT	R\$ 11,15	AMERICA MEDICAL
7123	CAMPO OPERATORIO 10 X 09 EST. ETO RX C/5	PCT	R\$ 4,67	CREMER-SC
8164	CAMPO OPERATÓRIO 10 X 9 EST EMB.DUPLA	PCT	R\$ 7,46	AMERICA MEDICAL
7034	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 EST C/2 UND	PCT	R\$ 6,33	AMERICA MEDICAL
7316	CAMPO OPERATORIO 25 X 28 EST ETO 15G C/5	PCT	R\$ 2,34	CREMER-SC
9759	CAMPO OPERATORIO 25 X 28 EST ETO 18G C/5	PCT	R\$ 8,82	PROCITEX-CREMER
8563	CAMPO OPERATORIO N/RADIOPACO 45 X 50 18G	PCT	R\$ 76,87	AMERICA MEDICAL
5708	CAMPO OPERATORIO N/RADIOPACO 45 X 50 35G	PCT	R\$ 128,53	AMERICA MEDICAL
8483	CAPTOPRIL 25MG CX 750 CPR CAPOX	CPR	R\$ 0,08	GEOLAB-GO
7252	CAPTOPRIL 50MG (G) CX/300 CPRS	CPR	R\$ 0,10	PRATI DONADUZZI-PR
493	CARBAMAZEPINA 2 % 100 ML (S) UNI CARBAMAZ	VD	R\$ 16,79	UNIAO QUIMICA
5706	CARBAMAZEPINA 2 % 100 ML CX/50 FR	VD	R\$ 16,79	SANVAL
8726	CARBAMAZEPINA 200MG GEN CX/30 CPRS	CPR	R\$ 0,34	UNIAO QUIMICA
291	CARBAMAZEPINA 400 MG C/200CPR TEGRETARD	COM	R\$ 0,82	CRISTALIA-SP
7908	CARBO CALCIO 500MG+VIT.D 400U CX/1200 CPR	CPR	R\$ 0,21	BIONATUS
7955	CARBONATO LITIO 300 MG *(C1) CX/500 COMP	CPR	R\$ 0,71	ACTAVIS FARMACÊUTICA LTDA
4427	CARBONATO LITIO 300 MG *(C1) G CX/500 COMP	CPR	R\$ 0,71	HIPOLABOR-MG
10602	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM	UND	R\$ 37,24	LOHMANN & RAUSCHER
10314	CARVEDILOL 12,5MG C/15 CPR (G)	CPR	R\$ 0,19	ZYDUS/NIKKHO
10014	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,22	LEGRAND
6525	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,22	EMS
7326	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR CARDBET	CPR	R\$ 0,22	EMS/NOVA QUIMICA
9618	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR CARVEDILAT	CPR	R\$ 0,22	EMS/SIGMA PHARMA LTDA
9459	CARVEDILOL 12,5MG C/60 CPR (G)	CPR	R\$ 0,22	GERMED
10015	CARVEDILOL 12,5MG C/60 CPR (G)	CPR	R\$ 0,22	LEGRAND
10315	CARVEDILOL 25MG C/15 CPR (G)	CPR	R\$ 0,31	ZYDUS/NIKKHO
7298	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR GEN	CPR	R\$ 0,31	EMS
10339	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR GENERICO	CPR	R\$ 0,28	LEGRAND
8328	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,14	LEGRAND
7345	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR CARDBET	CPR	R\$ 0,18	EMS/NOVA QUIMICA
6479	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR CARVEDILAT	CPR	R\$ 0,14	EMS
6082	CARVEDILOL 3,125MG C/60 CPR CARVEDILAT	CPR	R\$ 0,14	GERMED
10313	CARVEDILOL 6,25MG C/15 CPR GEN	CPR	R\$ 0,13	ZYDUS/NIKKHO
7344	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR CARDBET	CPR	R\$ 0,14	EMS/NOVA QUIMICA
6794	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR GEN	CPR	R\$ 0,14	EMS
7651	CEFALEXINA 250 MG LIQ FR 60ML (G)	FR	R\$ 11,10	ABL
7774	CEFALEXINA 250MG FR 100ML	FR	R\$ 12,17	UNIAO QUIMICA



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fl. 018

Assinatura

6936	CEFALEXINA 500 MG C/200 CAP KEFORAL	CAP	R\$ 0,54	ABL
2796	CEFALEXINA 500 MG C/200 DRG GENERICO	DRG	R\$ 0,54	ABL
4872	CEFALOTINA 1GR C/50 F/A S/D (G)	F/A	R\$ 11,88	ABL
1988	CEFAZOLINA 1 GR CX.C/20 F/A FAZOLON	F/A	R\$ 14,69	BLAUSIEGEL-SP
7107	CEFEPIMA 1G GEN IV/IM CX/25 F/A	F/A	R\$ 29,61	ABL
882	CEFEPIMA 2 GR S/D C/10 F/A	F/A	R\$ 44,42	ABL
6247	CEFTAZIDIMA 1GR IM/IV CX/50F/ KEFADIM	F/A	R\$ 40,72	ABL
6537	CEFTRIAXONA 1G IV CX/50 F/A AMPLOSPEC	F/A	R\$ 14,69	BIOCHIMICO-RJ
7912	CEFTRIAXONA 1G PO IV F/A CX/100	F/A	R\$ 15,74	BLAUSIEGEL-SP
519	CEFTRIAXONA 500MG CX.C/50 CEFTRIONA	F/A	R\$ 7,91	NOVAFARMA-GO
5092	CETOCONAZOL 200MG C/450 CPRS GENERICO	CPR	R\$ 0,42	PRATI DONADUZZI-PR
8099	CETOCONAZOL CREME GEN. BISN.30 GR	BIS	R\$ 6,30	EMS
7552	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	FR	R\$ 7,92	NATIVITA
1282	CETOPROFENO 100MG IM C/50 AMP 2ML ARTRINID	AMP	R\$ 2,27	UNIAO QUIMICA
3307	CETOPROFENO 100MG PO IV LIOF. F/A C/50	F/A	R\$ 7,31	UNIAO QUIMICA
2610	CETOPROFENO 50 MG CX/24 CAPS	CAP	R\$ 0,76	SANOFI/MEDLEY
6013	CILOSTAZOL 50 MG CX/30 COMP CLAUDIC	CPR	R\$ 0,67	BIOLAB SANUS-SP
8832	CIPROFLOXACINA 200 MG BOL 100ML	BOL	R\$ 36,73	HYPOFARMA-MG
8496	CIPROFLOXACINA 200 MG FR 100M FRESOFLOX	FR	R\$ 35,68	FRESENIUS
771	CIPROFLOXACINA 400 MG BOLSA 200ML (G)	UND	R\$ 71,37	HALEX ISTAR
1006	CIPROFLOXACINA 400MG C/200ML FRESOFLOX	FR	R\$ 71,64	FRESENIUS
1981	CIPROFLOXACINA 500MG C/300 CPR	CPR	R\$ 0,42	PRATI DONADUZZI-PR
4918	CITALOPRAM 20MG *(C1) GEN CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,22	ZYDUS/NIKKHO
7718	CLARITROMICINA 500 MG CX/10 CPR	CPR	R\$ 5,25	EMS
6578	CLARITROMICINA 500 MG CX/14 CPR	CPR	R\$ 5,25	EMS
4262	CLINDAMICINA 300 MG CX/ 16 CAP	CAP	R\$ 1,77	UNIAO QUIMICA
365	CLINDAMICINA 600 MG/4ML (GEN) CX/100 AMP	AMP	R\$ 7,56	HIPOLABOR-MG
3008	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 20 CPR CLO *(C1)	CPR	R\$ 1,17	EMS
7349	CLOMIPRAMINA 25MG CX.20 CPRS ANAFRANIL	CPR	R\$ 1,36	NOVARTIS
7255	CLONAZEPAM 0,5 MG C/480 CPR ZILEPAM (B1)	CPR	R\$ 0,11	GEOLAB-GO
8040	CLONAZEPAM 2 MG C/30 CPR (G) (B1)	CPR	R\$ 0,10	EMS
6766	CLONAZEPAM 2 MG C/480 CPR (S) ZILEPAM (B1)	CPR	R\$ 0,10	GEOLAB-GO
9521	CLONAZEPAM 2 MG C/60 CPR (G) (B1)	CPR	R\$ 0,10	EMS
3480	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML G (B1)CX/200	FR	R\$ 2,52	HIPOLABOR-MG
1092	CLONIDINA 150 MCG/ML 30 AMP 1ML CLONIDIN	AMP	R\$ 12,80	CRISTALIA-SP
7484	CLOR. SODIO 10% 10 ML CX/200	AMP	R\$ 0,54	FARMACE-CE
5454	CLOR.DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200	AMP	R\$ 0,63	SAMTEC
5019	CLOR.DE POTASSIO 6% ORAL 100ML IONCLOR	FR	R\$ 3,99	PRATI DONADUZZI-PR
7408	CLOR.SODIO 0,9% 10ML CX/200 FR	FR	R\$ 0,54	SAMTEC
5457	CLOR.SODIO 10% 10ML CX/200	AMP	R\$ 0,63	SAMTEC
9861	CLOR.SODIO 20 % 10ML CX/200	AMP	R\$ 0,63	SAMTEC
5456	CLOR.SODIO 20 % 10ML CX/200	AMP	R\$ 0,63	FARMACE-CE
8391	CLOREXIDINA 0,12% DIGLICONAT FR 30ML	FR	R\$ 2,82	RIOQUIMICA-SP
6234	CLOREXIDINA 0,12% DIGLICONATO FR 1000ML	FR	R\$ 43,78	RIOQUIMICA-SP
5880	CLOREXIDINA 0,12% DIGLICONATO FR 250ML	FR	R\$ 21,30	RIOQUIMICA-SP



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fl. 079

Rub. 000

8804	CLOREXIDINA 0,12% GLUCONATO 2000ML	FR	R\$ 48,07	RIOQUIMICA-SP
5636	CLOREXIDINA 0,2% SOL.AQUOSA 100 ML ALMOT	FR	R\$ 2,63	RIOQUIMICA-SP
6064	CLOREXIDINA 0,2% SOL.AQUOSA 1000ML	FR	R\$ 16,87	RIOQUIMICA-SP
2438	CLOREXIDINA 0,5% SOL.ALC. 1000ML	FR	R\$ 16,06	RIOQUIMICA-SP
5141	CLOREXIDINA 0,5% SOL.ALC. 100ML ALMOT	UN	R\$ 2,73	RIOQUIMICA-SP
8390	CLOREXIDINA 0,5% SOL.ALC. 30ML ALMOT	FR	R\$ 2,54	RIOQUIMICA-SP
7800	CLOREXIDINA 0,5% SOL.ALC. COL 100ML ALMOT	FR	R\$ 3,34	RIOQUIMICA-SP
7491	CLOREXIDINA 1% SOL.AQUOSA 100ML ALMOT	FR	R\$ 2,76	RIOQUIMICA-SP
7663	CLOREXIDINA 2% DIGLICONATO 1000ML REFIL	FR	R\$ 60,33	RIOQUIMICA-SP
8529	CLOREXIDINA 2% DIGLICONATO 30ML ALM	FR	R\$ 2,10	RIOQUIMICA-SP
1951	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	FR	R\$ 24,70	RIOQUIMICA-SP
5140	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML ALMOT	FR	R\$ 3,76	RIOQUIMICA-SP
6377	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LT C/DISPENSADO	FR	R\$ 60,33	RIOQUIMICA-SP
7194	CLOREXIDINA 2% ESPUMA REFIL STAND 1LT	UND	R\$ 85,95	RIOQUIMICA-SP
7509	CLOREXIDINA 2% SOL.ALCOOLICA 1LT	FR	R\$ 24,14	RIOQUIMICA-SP
7506	CLOREXIDINA 2% SOL.AQUOSA 100ML ALMOT	FR	R\$ 3,95	RIOQUIMICA-SP
7508	CLOREXIDINA 2% SOL.AQUOSA 1L	FR	R\$ 17,32	RIOQUIMICA-SP
5144	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000 ML	FR	R\$ 41,77	RIOQUIMICA-SP
5539	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 100ML ALMOT	UN	R\$ 7,14	RIOQUIMICA-SP
482	CLORPROMAZINA 100MG C/100 CPR CLOPROMAZ	CPR	R\$ 0,46	UNIAO QUIMICA
325	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR LONGACTIL	CPR	R\$ 0,46	CRISTALIA-SP
313	CLORPROMAZINA 25MG C/200 CPR LONGACTIL	CPR	R\$ 0,34	CRISTALIA-SP
1089	CLORPROMAZINA 4% GTS 20ML (C1 LONGACTIL	FR	R\$ 9,97	CRISTALIA-SP
479	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML C/50 CLOPROM	AMP	R\$ 2,02	UNIAO QUIMICA
8055	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA 10 X 10 C/50	UND	R\$ 6,57	LOHMANN & RAUSCHER
8054	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA 10X30 C/10	UND	R\$ 21,91	LOHMANN & RAUSCHER
8171	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA 5 X 5 C/10	UND	R\$ 3,51	LOHMANN & RAUSCHER
8385	COLAGENASE C/CLOR.BIS 30G KOLLAGENASE	BIS	R\$ 21,78	CRISTALIA-SP
1109	COLAGENASE S/CLOR.BIS 30G KOLLAGENASE	BIS	R\$ 21,78	CRISTALIA-SP
8204	COLETOR PERF.CORTANTE 07 LTS	UND	R\$ 7,75	AMERICA MEDICAL
8089	COLETOR PERF.CORTANTE 20 LTS	UND	R\$ 14,46	ASTROBOX
7546	COMP ALGOD 10X15CM EST ATO AB PCT/1 COSTUR	UND	R\$ 1,87	CREMER-SC
7547	COMP ALGOD 15X30CM EST ATO AB PCT/1 COSTUR	UND	R\$ 1,98	CREMER-SC
542	COMPLEXO "B" C/100 AMP 2 ML	AMP	R\$ 1,55	HYPOFARMA-MG
7801	COMPLEXO "B" C/500 DRG	DRG	R\$ 0,15	VITAMED
2789	COMPLEXO "B" LIQ. POLIVITAMINI FR.100 ML	FR	R\$ 4,20	MEDQUIMICA-MG
8350	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 11 FIO C/10 UND CUR	PCT	R\$ 0,72	AMERICA-LIVIA
4837	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 11 FIO C/10 UND HER	PCT	R\$ 0,75	AMERICA MEDICAL
3218	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIO C/10 UND SOF	PCT	R\$ 0,81	AMERICA MEDICAL
8021	COMPRESSA GAZE 10 X 10 13 FIO C/10.	PCT	R\$ 1,70	AMERICA MEDICAL
8410	COMPRESSA GAZE 15 X 10 13 FIO LUIZA	PCT	R\$ 1,63	AMERICA MEDICAL
8219	CUR. ALUMIN. ABS.P/FERIDAS ES 10X20 C/50	UND	R\$ 19,72	LOHMANN & RAUSCHER
7083	CURAT FILME FEN.INVENA FIX.7X CM 50 UND	UND	R\$ 2,92	ADVANCED-CREMER
7899	CURAT. ALGINA+PRATA 10 X 10CM EST CX/10	UND	R\$ 67,92	LOHMANN & RAUSCHER
8124	CURAT. ALGINATO CALC 10 X10C EST CX/10	UND	R\$ 30,67	LOHMANN & RAUSCHER



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fla. 026

Rub. 100

8354	CURAT. ALGINATO CALC 5 X 5CM EST CX/10	UND	R\$ 13,36	LOHMANN & RAUSCHER
8176	CURATIVO ABS. EST. TRAQ 8 X 10C CX/50 UND	UND	R\$ 9,86	LOHMANN & RAUSCHER
7902	CURATIVO ABS. EST. TRAQ 8 X 9 C CX/50 UND	UND	R\$ 15,83	LOHMANN & RAUSCHER
7901	CURATIVO ABSORV. EST. 6 X 7 CM CX/50 UND	UND	R\$ 10,87	LOHMANN & RAUSCHER
8052	CURATIVO ANT. HID. 14X20 CM EST. C/5 UND	UND	R\$ 328,63	LOHMANN & RAUSCHER
8051	CURATIVO ANT. HID. 9 X 9 CM EST. C/5 UND	UND	R\$ 131,45	LOHMANN & RAUSCHER
7850	CURATIVO CIRURGICO 10 X 15 CM LUIZA	PCT	R\$ 1,92	AMERICA MEDICAL
7851	CURATIVO CIRURGICO 15 X 30 CM LUIZA	PCT	R\$ 1,64	AMERICA MEDICAL
9661	CURATIVO CIRURGICO 15 X 60 CM LUIZA	PCT	R\$ 1,92	AMERICA MEDICAL
7900	CURATIVO DE FILME EM ROLO 10 X 10 CM	UND	R\$ 467,53	LOHMANN & RAUSCHER
8050	CURATIVO DE FILME EM ROLO 15 CM X 10 M	UND	R\$ 635,35	LOHMANN & RAUSCHER
8045	CURATIVO FILME EST 10 X 12 C CX/50 UND	UND	R\$ 7,23	LOHMANN & RAUSCHER
8049	CURATIVO FILME EST. ROLO 5 X 7 CM CX/100	UND	R\$ 5,26	LOHMANN & RAUSCHER
7898	CURATIVO HIDROC. 10 X 10CM EST FINO C/10 UN	UND	R\$ 21,91	LOHMANN & RAUSCHER
7007	CURATIVO HIDROC. 10 X 10CM REG ENV	ENV	R\$ 13,90	CREMER-SC
8073	CURATIVO HIDROC. 14 X 16CM EST C/5 UND	UND	R\$ 124,88	LOHMANN & RAUSCHER
7984	DAPAGLIFLOZINA 10 MG CX/30 CP FORXIGA	CPR	R\$ 9,28	ASTRAZENECA
6608	DESINCRUSTANTE P/INSTRUMENTO 5LT OXIMAX	GL	R\$ 556,60	RIOQUIMICA-SP
579	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 50 AMP 2ML DESLANOL	AMP	R\$ 2,24	UNIAO QUIMICA
7233	DETERGENTE ENZIMAT. 4 ENZ ECO 1LT RIOZYME	LT	R\$ 56,98	RIOQUIMICA-SP
6707	DETERGENTE ENZIMAT. 4 ENZ ECO 5LT RIOZYME	GL	R\$ 183,25	RIOQUIMICA-SP
6645	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZ 1LT RIOZYME	LT	R\$ 94,05	RIOQUIMICA-SP
6444	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZ 5LT RIOZYME	GL	R\$ 783,04	RIOQUIMICA-SP
3999	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZ 750ML PP/USO	LT	R\$ 104,09	RIOQUIMICA-SP
6482	DETERGENTE ENZIMATICO 6 ENZ 5LT RIOZYME	LT	R\$ 904,07	RIOQUIMICA-SP
2861	DEXAMETASONA 0,1% 10 GR CREME CX/50 BIS	BIS	R\$ 1,72	GREENFARMA-GO
9299	DEXAMETASONA 2 MG AMP. 1ML CX/100 GEN	AMP	R\$ 1,98	FARMACE-CE
8094	DEXAMETASONA 4 MG CX. C/10 CPR (G)	UND	R\$ 0,40	LEGRAND
425	DEXAMETASONA 4MG/ML CX/100 AMP 2,5ML	AMP	R\$ 2,10	FARMACE-CE
754	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 100 ML	FR	R\$ 2,52	FARMACE-CE
1694	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP C/500 COMP	CPR	R\$ 0,08	GEOLAB-GO
8179	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/60 FR 100ML	FR	R\$ 2,10	FARMACE-CE
10665	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML C/5 FA 2ML	F/A	R\$ 1,98	ACCORD
7607	DIAZEPAM 10 MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,11	LEGRAND/GERMED
5994	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP 2ML *(B-1)	AMP	R\$ 1,09	SANTISA-SP
500	DIAZEPAM 5 MG CX/1000 CPR *(B-1)	CPR	R\$ 0,11	SANTISA-SP
9632	DIAZEPAM 5 MG CX/30 CPR *(B-1)	CPR	R\$ 0,10	NOVA QUIMICA
9135	DICLOF. POTASSIO 50 MG CX/20 CPR	CPR	R\$ 0,12	CIMED
1698	DICLOF. POTASSIO 50 MG CX/500 COMP	CPR	R\$ 0,10	GEOLAB-GO
8332	DICLOF. POTASSIO 50 MG CX/20 COMP (G)	CPR	R\$ 0,10	EMS
1400	DICLOF. SODIO 50 MG SODIX CX/500 COMP	COM	R\$ 0,15	GEOLAB-GO
1772	DICLOF. SODIO 75 MG CX/ 100 AMP 3 ML	AMP	R\$ 1,26	FARMACE-CE
4875	DIFENIDRAMINA 50MG/ML 1ML C/25 DIFENIDRIN	AMP	R\$ 25,75	CRISTALIA-SP
2171	DIGOXINA 0,25MG GEN CX/500 CPR	CPR	R\$ 0,16	PHARLAB-MG
6871	DILUIDOR ELETRONICO BIVOLT	UN	R\$ 6.931,03	RIOQUIMICA-SP



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fls. 021

Rub. 1111

4482	DIMEN+PIRID 50MG/ML IM 1ML CX C/50	AMP	R\$ 2,73	UNIAO QUIMICA
344	DIMETICONA GTS 75MG (GEN) 10 ML	FR	R\$ 1,89	HIPOLABOR-MG
7520	DIMETICONA GTS 75MG 10 ML LUFBEM	FR	R\$ 1,89	NATULAB
3302	DIMETICONA/SIMETICONA 40MG C/600 CPR	CPR	R\$ 0,19	PRATI DONADUZZI-PR
10776	DIOSMINA+HESPER 900MG+100MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 8,37	MOMENTA FARMA
1577	DIPIRONA 1GR CXC/100 AMP.2 ML DIPIFARMA	AMP	R\$ 1,05	FARMACE-CE
507	DIPIRONA 1GR C/100 AMP 2 ML SANTIDOR	AMP	R\$ 1,05	SANTISA-SP
378	DIPIRONA 500 MG C/500 CPR	CPR	R\$ 0,21	PRATI DONADUZZI-PR
7805	DIPIRONA 500 MG C/500 CPR	CPR	R\$ 0,21	GREENFARMA-GO
1123	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10ML (G) CX/100 FR	FR	R\$ 1,26	FARMACE-CE
7399	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C 20 CPR (C1)	CPR	R\$ 1,12	ZYDUS/NIKKHO
6635	DOBUTAMINA 250 MG 20ML GENERIC C/50 AMP	AMP	R\$ 13,35	TEUTO-GO
1554	DROPERIDOL+FENTANIL 2ML (*A-1) NILPERIDOL	AMP	R\$ 19,52	CRISTALIA-SP
7366	EFEDRINA 50MG/ML 1ML C/25 AMP UNIFEDRIN	AMP	R\$ 4,22	UNIAO QUIMICA
1846	EFEDRINA 50MG/ML 1ML C/50 GENERICO	AMP	R\$ 3,78	HIPOLABOR-MG
3503	ENALAPRIL 10 MG C/500 CPR PRESSOMED	CPR	R\$ 0,07	MEDQUIMICA-MG
9142	ENALAPRIL 5 MG C/500 CPR	CPR	R\$ 0,10	CIMED
6261	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML+SER C/T CUTENOX	UND	R\$ 34,97	MYLAN
6549	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML+SER S/T CUTENOX	UND	R\$ 34,97	MYLAN
6310	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML+SER C/T CUTENOX	UND	R\$ 50,72	MYLAN
3142	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML+SER S/T CUTENOX	UND	R\$ 47,49	MYLAN
5364	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS C/CLAMP POLIFIX	UND	R\$ 1,76	MEDSONDA
794	ERITROMICINA 250MG 60ML RUBROMICIN	FR	R\$ 8,40	PRATI DONADUZZI-PR
6534	ESCINA AMORFA+ASSOC.10+10+50MG GEL 30G	BIS	R\$ 24,14	BIOLAB SANUS-SP
10052	ESCITALOPRAM 10MG CX/60 CPR	CPR	R\$ 0,55	GERMED
3341	ESCOVA P/ASSEP MÃOS C/CLOREX 22ML	UND	R\$ 2,99	RIOQUIMICA-SP
2064	ESCOVA P/ASSEPSIA MAOS C/80 C/PVPI	UND	R\$ 2,86	RIOQUIMICA-SP
2044	ESCOVA P/ASSEPSIA MAOS S/PVPI	UND	R\$ 2,71	RIOQUIMICA-SP
9454	ESMOLOL 10MG/ML SOL INJ 10ML C/25 F/A	F/A	R\$ 90,26	CRISTALIA-SP
10292	ESOMEPRAZOL SODICO 40MG F/A CX/10	F/A	R\$ 44,71	CRISTALIA-SP
1944	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	ROL	R\$ 12,39	PROCITEX-CREMER
2181	ESPIRONOLACTONA 100 MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 1,05	HIPOLABOR-MG
2182	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX/30 CPRS	CPR	R\$ 0,24	EMS
7888	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX/30 CPRS	CPR	R\$ 0,24	EMS
7205	ESPIRONOLACTONA 50 MG GEN. CX/30 COMP	CPR	R\$ 0,36	EMS
521	ESPIRONOLACTONA 50 MG GEN. CX/500 COMP	CPR	R\$ 0,63	HIPOLABOR-MG
4938	ESTRIOL 1MG/G BIS 50G C/1 APL ESTRIONIL	BIS	R\$ 16,79	SANVAL
4233	ETER ETILICO SOL.35 % 1000ML REMOVEX	FR	R\$ 64,88	RIOQUIMICA-SP
5136	ETER SULFURICO REMOVEX FR 100ML	FR	R\$ 14,87	RIOQUIMICA-SP
1516	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML C/6 AMP ETILEFRIL	AMP	R\$ 2,34	UNIAO QUIMICA
455	FENITOINA 100 MG CX/100 CPRS *(C-1) GEN	CPR	R\$ 0,44	TEUTO-GO
7711	FENITOINA 100MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 0,28	HIPOLABOR-MG
7334	FENITOINA 50MG/ML C/10 AMP. 5 ML	AMP	R\$ 5,46	CRISTALIA-SP
5013	FENITOINA 50MG/ML C/100 AMP. 5 ML	AMP	R\$ 3,78	HIPOLABOR-MG
7611	FENOBARBITAL 100 MG C/200 CPR *(B-1) (G)	CPR	R\$ 0,29	UNIAO QUIMICA



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

072
RUBR

6090	FENOBARBITAL 4% GTS GENERICO VD 20 ML	VD	R\$ 6,72	UNIAO QUIMICA
8	FENOTEROL 5MG/ML (G) FR 20ML	FR	R\$ 6,53	HIPOLABOR-MG
2674	FENTANILA 0,05 MG CX/50 AMP 10ML G (*A1)	AMP	R\$ 12,48	HIPOLABOR-MG
2672	FENTANILA 0,05 MG CX/50 AMP G 2ML *(A-1)	AMP	R\$ 4,75	HIPOLABOR-MG
2167	FITA CIR. MICROPOROSA 05CM X 10M C/36 UN	UND	R\$ 10,38	CREMER-SC
9994	FITA CIR. MICROPOROSA 5 CM X 10M	UND	R\$ 11,30	PROCITEX-CREMER
8471	FITA CIRURGICA 05 CM X 10 M CURAFIX	UND	R\$ 54,77	LOHMANN & RAUSCHER
8085	FITA P/GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE CX/50	UND	R\$ 181,42	ROCHE
6529	FITA TEST P/ ACID. PERACETICO PT 30 UND	PT	R\$ 231,06	RIOQUIMICA-SP
6826	FITA TEST P/ RIOSCOPE OPA PT 40 UND	PT	R\$ 396,10	RIOQUIMICA-SP
4857	FLUCONAZOL 150 MG C/100 CAPS (G)	CAP	R\$ 0,67	MEDQUIMICA-MG
10679	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML(G) BOLS 100 ML	UND	R\$ 20,99	CRISTALIA-SP
10777	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML(G) BOLS 100 ML	UND	R\$ 22,04	HALEX ISTAR
366	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML(G) BOLSA 100 ML	UND	R\$ 22,04	HALEX ISTAR
669	FLUFENAN DEPOT 25MG/ML C/50 AM P.1ML *(C1)	AMP	R\$ 8,37	CRISTALIA-SP
7096	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML C/5 AMP *(C-1)	AMP	R\$ 19,49	UNIAO QUIMICA
8182	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML C/5 AMP *(C-1)	AMP	R\$ 10,50	HIPOLABOR-MG
8325	FLUOXETINA 20 MG (C1) GEN CX/300 CAPS	CAP	R\$ 0,14	MEDQUIMICA-MG
6091	FLUOXETINA 20 MG CX/500 CAPS	CAP	R\$ 0,17	HIPOLABOR-MG
4982	FLUTICASONA 27,5MCG 120 DOSES SPRAY NASAL	FR	R\$ 71,52	GLAXOSMITHKLINE
9190	FOSF.SOD. MONOB.+FOSF.SOD.DIB 130ML	FR	R\$ 8,44	AIRELA
9664	FOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA CX/12 FR	FR	R\$ 10,03	CRISTALIA-SP
10588	FRALDA GERIATRICA ADUL TAM G PCT 8 UND	UND	R\$ 2,66	CONFORT CARE
10589	FRALDA GERIATRICA ADUL TAM GG PCT 7 UND	UND	R\$ 3,04	CONFORT CARE
8932	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8	UND	R\$ 3,25	SLIM
6670	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8	UND	R\$ 3,12	BIG CONFORT
10677	FRALDA GERIATRICA TAM G DERMA PCT C/16	UND	R\$ 5,28	BIGFRAL
4942	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8	UND	R\$ 2,67	MASTER CARE
7239	FRALDA GERIATRICA TAM G PLUS PCT C/16	UND	R\$ 5,28	BIGFRAL
6669	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT C/8	UND	R\$ 2,65	BIG CONFORT
7238	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT C/18	UND	R\$ 5,72	BIGFRAL
4941	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT C/8	UND	R\$ 2,67	MASTER CARE
6661	FRALDA GERIATRICA TAM P PCT C/10	UND	R\$ 5,41	BIGFRAL
8194	FRALDA GERIATRICA TAM P PCT C/9	UND	R\$ 2,50	BIG CONFORT
5709	FRALDA GERIATRICA TAM P PCT C/9	UND	R\$ 2,61	MASTER CARE
1426	FRALDA GERIATRICA TAM XG PCT C/7	UND	R\$ 3,05	MASTER CARE
6671	FRALDA GERIATRICA TAM XG PCT C/7	UND	R\$ 3,08	BIG CONFORT
7114	FRALDA GERIATRICA TAM XG PCT C/7	UND	R\$ 7,73	BIGFRAL
10668	FRALDA GERIATRICA TAM XG PCT C/7	UND	R\$ 7,50	BIGFRAL
10716	FRALDA INF TAM G PCT C/18	UND	R\$ 3,60	CONFORT BABY
10289	FRALDA INF TAM G PCT C/60	UND	R\$ 1,27	CONFORT BABY
10717	FRALDA INF TAM G PCT C/8	UND	R\$ 1,46	CONFORT BABY
10288	FRALDA INF TAM M PCT C/70	UND	R\$ 1,09	CONFORT BABY
10287	FRALDA INF TAM P PCT C/80	UND	R\$ 0,95	CONFORT BABY
10290	FRALDA INF TAM XG PCT C/50	UND	R\$ 1,53	CONFORT BABY



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fis. 013

Rub. 10

5912	FRALDA INF. CLASS PLUS PCT/8 TAM M	UND	R\$ 1,69	TRELOSO BABY
5911	FRALDA INF. CLASS PLUS PCT/9 TAM P	UND	R\$ 1,20	TRELOSO BABY
5917	FRALDA INF. HIPER PLUS TAM G PCT C/60	UND	R\$ 1,73	TRELOSO BABY
5916	FRALDA INF. HIPER PLUS TAM M PCT C/70	UND	R\$ 1,48	TRELOSO BABY
5915	FRALDA INF. HIPER PLUS TAM P PCT C/80	UND	R\$ 1,30	TRELOSO BABY
5918	FRALDA INF. HIPER PLUS TAM XG PCT C/50	UND	R\$ 2,08	TRELOSO BABY
10673	FRALDA MASTERSOFT TAM EG PCT C/7	UND	R\$ 3,76	DRYLOCK
10672	FRALDA MASTERSOFT TAM G PCT C/8	UND	R\$ 3,29	DRYLOCK
10671	FRALDA MASTERSOFT TAM M PCT C/8	UND	R\$ 3,29	DRYLOCK
10670	FRALDA MASTERSOFT TAM P PCT C/10	UND	R\$ 3,54	DRYLOCK
6990	FRASCO NUTRI N/ESTERIL EMB.IND 300ML	UN	R\$ 1,44	EMBRAMED-CREMER
6994	FRASCO NUTRI N/ESTERIL EMB.IND 500ML	UN	R\$ 1,83	EMBRAMED-CREMER
6940	FRASCO PET 750ML P/VALVULA SPRAY	UND	R\$ 4,56	RIOQUIMICA-SP
7267	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML CX.C/100 (G)	AMP	R\$ 1,13	SANTISA-SP
8693	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML CX.C/100 AMP	AMP	R\$ 1,13	FARMACE-CE
844	FUROSEMIDA 40 MG (G) CX/500 CPR	CPR	R\$ 0,10	HIPOLABOR-MG
5925	FUROSEMIDA 40 MG (G) CX/500 CPR	COM	R\$ 0,11	PRATI DONADUZZI-PR
7637	GAZE ROLO T.QUEIJO 91 X 91 11F NATALY	ROL	R\$ 46,74	AMERICA MEDICAL
7580	GAZE ROLO T.QUEIJO 91 X 91 13F NATALY	ROL	R\$ 46,74	AMERICA MEDICAL
8331	GEL AMORFO ESTERIL SERINGA 20 CX/10 UND	UND	R\$ 77,23	LOHMANN & RAUSCHER
8047	GEL AMORFO ESTERIL SERINGA 6G CX/10 UND	UND	R\$ 52,58	LOHMANN & RAUSCHER
516	GENTAMICINA 20MG 1ML CX.50 AMP GENTAMICIN	AMP	R\$ 1,47	NOVAFARMA-GO
689	GENTAMICINA 80MG 2ML CX.50 AMP GENTAMICIN	AMP	R\$ 1,70	NOVAFARMA-GO
8528	GERMI RIO WIPES 20CMX18CM	UND	R\$ 74,63	RIOQUIMICA-SP
6465	GERMI-RIO PLUS CONCENTRADO 5 LITROS	GL	R\$ 1.310,72	RIOQUIMICA-SP
6445	GERMI-RIO PRONTO USO 5 LT	GL	R\$ 199,27	RIOQUIMICA-SP
6643	GERMI-RIO SPRAY/ESPUMA 750 ML	GL	R\$ 121,12	RIOQUIMICA-SP
1964	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX.C/450 GLICAMIN	CPR	R\$ 0,04	GEOLAB-GO
44	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 0,04	MEDQUIMICA-MG
6605	GLICINA 33G P/RIOSCOPE OPA INATIVADOR	PT	R\$ 37,49	RIOQUIMICA-SP
8579	GLICLAZIDA 30MG C/1000 CPR (G)	CPR	R\$ 0,38	ANBAXY/SUN PHARMACEUTIC
10269	GLICOSE 25 % 10 ML CX C/200	AMP	R\$ 0,63	SAMTEC
10268	GLICOSE 50 % 10 ML CX C/200	AMP	R\$ 0,84	SAMTEC
131	GLUC. CALCIO 10 % C/200 AMP. 10ML	AMP	R\$ 3,15	HALEX ISTAR
8605	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 1L GLUTARON	GL	R\$ 40,27	RIOQUIMICA-SP
7581	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5L GLUTARON	UN	R\$ 102,51	RIOQUIMICA-SP
6400	GLUTARALDEIDO 2% PRONTO USO 1LT	LT	R\$ 70,92	RIOQUIMICA-SP
6440	GLUTARALDEIDO 2% PRONTO USO 5LT GLUTARON	GL	R\$ 292,45	RIOQUIMICA-SP
2065	HALOPERIDOL 1MG CX/200 CPRS *(C-1)	CPR	R\$ 0,21	CRISTALIA-SP
494	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS (G) 20 ML *(C-1)	FR	R\$ 4,41	UNIAO QUIMICA
7296	HALOPERIDOL 5MG *(C1) C/50 AMP 1ML	AMP	R\$ 1,99	HYPOFARMA-MG
322	HALOPERIDOL 5MG CX/200 CPR *(C-1)	CPR	R\$ 0,31	CRISTALIA-SP
983	HALOPERIDOL DECAN. 70,52MG/ML C/3 AMP. 1ML	AMP	R\$ 22,05	UNIAO QUIMICA
4397	HEPARINA 5000UI C/25 F/A 5ML IV	F/A	R\$ 38,37	BLAUSIEGEL-SP
3235	HIDRALAZINA 25MG CX/20 DRG APRESOLINA	DRG	R\$ 0,57	NOVARTIS



DROGA FONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Julia

Fis. 24

Rub. 100

100

9738	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CPR	R\$ 0,05	CIMED
2089	HIDROCORTISONA 100 MG CX/50F/A ARISCORTEN	F/A	R\$ 4,36	BLAUSIEGEL-SP
7386	HIDROCORTISONA 100MG C/50 F/A (G)	F/A	R\$ 4,36	BLAUSIEGEL-SP
4171	HIDROCORTISONA 100MG-GLIOCORT CX/50 S/DIL	F/A	R\$ 4,62	FRESENIUS KABI/NOVAFARMA
3	HIDROCORTISONA 500MG CX/50 F/A ANDROCORTIL	F/A	R\$ 8,50	TEUTO-GO
4174	HIDROCORTISONA 500MG-GLIOCORT CX/50	F/A	R\$ 9,24	NOVAFARMA-GO
3371	HIDROXIDO ALUMINIO FR. 100ML ALUMIMAX	FR	R\$ 3,79	NATULAB
9201	HIDROXIDO ALUMINIO FR.100ML	FR	R\$ 3,67	AIRELA
7628	HIDROXIDO ALUMINIO+MAG 100ML KOLLANGEL	FR	R\$ 3,71	NATULAB
7494	HIOSCINA 20 MG 1ML (G) CX.C/100	AMP	R\$ 2,10	FARMACE-CE
6935	HIOSCINA+DIPIRONA 250+10MG C/250 CPR	CPR	R\$ 0,76	PHARLAB-MG
8581	HIOSCINA+DIPIRONA GTS FR 20ML	FR	R\$ 9,45	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
2595	HIPOCLORITO DE SODIO 1% FR 1 LT	LT	R\$ 11,42	RIOQUIMICA-SP
6575	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20ML (G)	FR	R\$ 3,76	MEDQUIMICA-MG
1413	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR IBUVIX	CPR	R\$ 0,27	GEOLAB-GO
10034	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML BUPROVIL	FR	R\$ 1,98	MULTILAB-RS
4033	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML IBUPROTRAT	FR	R\$ 2,18	NATULAB
10035	IBUPROFENO 600MG C/20 CPR BUPROVIL	CPR	R\$ 0,31	MULTILAB-RS
4464	IBUPROFENO 600MG CX/500 CPRS	CPR	R\$ 0,31	PRATI DONADUZZI-PR
8885	IMIPENEM/CILASTATINA SÓD.500M C/10F/A	F/A	R\$ 43,87	MIDFARMA
327	IMIPRAMINA 25 MG CX/200 CPRS *(C-1)	CPR	R\$ 0,50	CRISTALIA-SP
6795	INATIVADOR GLUTARALDEIDO 200GR	UND	R\$ 63,86	RIOQUIMICA-SP
9936	INSULINA NPH 100 UI/MLF/A 10M WOSULIN N	F/A	R\$ 34,63	GERAIS, COMERCIO E IMPORT
3003	INSULINA NPH 100 UI/MLF/A 10ML INSUNORM	F/A	R\$ 36,73	ASPEN PHARMA
10055	INSULINA REG 100 UI/MLF/A 10M WOSULIN R	F/A	R\$ 34,63	GERAIS, COMERCIO E IMPORT
3579	INSULINA REG 100 UI/MLF/A 10ML INSUNORM	F/A	R\$ 36,73	ASPEN PHARMA
1479	ISOSSORBIDA 20 MG CX.C/30 CPR GEN	CPR	R\$ 0,20	ZYDUS/NIKKHO
1839	ISOSSORBIDA 5MG SL C/30 CPR ISORDIL	CPR	R\$ 0,56	EMS/SIGMA PHARMA LTDA
6920	ITRACONAZOL 100MG C/250 CAPS TRAXONOL	CAP	R\$ 1,26	GEOLAB-GO
5265	IVERMECTINA 6MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 4,06	VITAMEDIC LTDA
6945	KIT PAPANICOLAU ESTERIL TAM "M"	KIT	R\$ 4,16	KOLPLAST
6946	KIT PAPANICOLAU ESTERIL TAM "P"	KIT	R\$ 4,04	KOLPLAST
7348	LACTULOSE XP 667MG/ML C/120ML AMEIXA	FR	R\$ 14,09	NUTRIEX
7249	LAMINA BIST. N 23 A.CARBONO CX/100	UND	R\$ 0,36	CIRUFOLEY
2109	LATANOPROSTA 0,05MG/ML OFT. FR 2,5ML	FR	R\$ 19,43	EMS
970	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML NOVABUPI	AMP	R\$ 43,03	CRISTALIA-SP
6209	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG BD C/30 CPR	CPR	R\$ 2,57	ROCHE
1468	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG C/200 CPR	CPR	R\$ 1,68	CRISTALIA-SP
3964	LEVOFLOXACINO 500 MG (GEN) CX/10 COMP	CPR	R\$ 1,13	EMS
3664	LEVOFLOXACINO 500 MG CX C/280	CPR	R\$ 1,14	PRATI DONADUZZI-PR
9136	LEVOFLOXACINO 500 MG CX/10 COMP	CPR	R\$ 0,94	CIMED
8008	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ. BOL.100ML	BOL	R\$ 33,58	CRISTALIA-SP
2133	LEVOFLOXACINO INJ 5MG/ML BOL. 100ML	UND	R\$ 33,58	HALEX ISTAR
8725	LEVOFLOXACINO INJ 5MG/ML BOL. 100ML	UND	R\$ 35,68	HALEX ISTAR
298	LEVOMEPRAMAZINA 100MG (*C-1) C/200 COMP	CPR	R\$ 1,11	CRISTALIA-SP



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juana
Fl. 025
Rdb.

7846	LEVOMEPRMAZINA 100MG (*C-1) C/500 CPR	CPR	R\$ 1,11	HIPOLABOR-MG
300	LEVOMEPRMAZINA 25MG (*C-1) C/200 CPRS	CPR	R\$ 0,63	CRISTALIA-SP
1090	LEVOMEPRMAZINA 4% 20 ML (*C) LEVOZINE	FR	R\$ 16,03	CRISTALIA-SP
6066	LEVONORG.0,15MG+ETINIL.0,03MG CX/63 CPR	CPR	R\$ 0,18	BIOLAB SANUS-SP
8553	LEVOTIROXINA 100MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,13	MERCK
7240	LEVOTIROXINA 25MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,13	MERCK
5303	LEVOTIROXINA 25MCG C/50 CPR EUTHYROX	CPR	R\$ 0,13	MERCK
7914	LEVOTIROXINA 50MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,13	MERCK
6765	LEVOTIROXINA 75MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,30	MERCK
5592	LIDOCAINA 10 % SPRAY 50ML	FR	R\$ 83,96	HIPOLABOR-MG
1009	LIDOCAINA 2% C/V CX/25 FR.20ML HYPOCAINA	AMP	R\$ 4,49	HYPOFARMA-MG
6189	LIDOCAINA 2% C/VASO F/A 20ML C/10 F/A	F/A	R\$ 13,64	CRISTALIA-SP
5510	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR C/100 LABICAINA	BIS	R\$ 4,20	PHARLAB-MG
5769	LIDOCAINA 2% S/V CX/25 FR.20ML (G)	AMP	R\$ 6,71	HYPOFARMA-MG
336	LIDOCAINA 2% S/V. CX/25 (GEN) F/A.20 ML	F/A	R\$ 6,72	HIPOLABOR-MG
306	LIDOCAINA 5 % PESADA 2ML C/50 ESTERIL	AMP	R\$ 8,10	CRISTALIA-SP
10632	LOÇÃO HIDRATANTE 473 ML	FR	R\$ 266,20	GALDERMA
9141	LORATADINA 10MG C/360 CPR	CPR	R\$ 0,16	CIMED
9132	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	FR	R\$ 3,99	CIMED
838	LORATADINA XP 5MG/5ML GEN FR.100ML	FR	R\$ 4,81	PRATI DONADUZZI-PR
7602	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX/960 CPR	CPR	R\$ 0,16	PRATI DONADUZZI-PR
8866	LOSARTANA POTASSICA 50MG GENE CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,15	EMS
8187	LOSARTANA POTASSICO 50MG C/450	CPR	R\$ 0,15	GEOLAB-GO
8389	LUVA NITRILICA AMG S/PO "G" CX/100 UND	UND	R\$ 0,66	MEDIX
8388	LUVA NITRILICA AMG S/PO "M" CX/100 UND	UND	R\$ 0,43	MEDIX
8387	LUVA NITRILICA AMG S/PO "P" CX/100 UND	UND	R\$ 0,43	MEDIX
8386	LUVA NITRILICA AMG S/PO "PP" CX/100 UND	UND	R\$ 0,43	MEDIX
7162	MANGUEIRA ASPIRA 2,0M ESTERIL CRISTAL	UND	R\$ 4,47	CREMER-SC
7182	MANGUEIRA ASPIRA 3,0M ESTERIL CRISTAL	UND	R\$ 8,00	CREMER-SC
9085	MASCARA DESC. TRIPLA EVA PREMIUM C/50	PCT	R\$ 2,11	AMERICA MEDICAL
1421	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP 1ML	AMP	R\$ 18,89	UNIAO QUIMICA
6242	MEROPENEN 1G F/A (G) C/10 F/A GENERICO	F/A	R\$ 63,36	ABL
7814	METFORMINA 500MG C/60 CPR (G)	CPR	R\$ 0,11	MERCK
7926	METFORMINA 850MG C/60 CPR (G)	CPR	R\$ 0,15	MERCK
9249	METILDOPA 250 MG C/490 CPR TENSIOVAL	CPR	R\$ 0,67	SANVAL
10093	METILDOPA 250 MG C/500 CPR	CPR	R\$ 0,67	SANVAL
7285	METILDOPA 250 MG CX/30 CPR GENERICO	UND	R\$ 0,75	EMS
7669	METILDOPA 500 MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 1,40	EMS
10124	METILDOPA 500MG 490CPR TENSIOVAL	CPR	R\$ 1,40	SANVAL
471	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML C/50	AMP	R\$ 2,73	UNIAO QUIMICA
4698	METILPREDINIZOLONA 500MG CX25 F/A DIL.8ML	F/A	R\$ 40,75	NOVAFARMA-GO
8827	METILPREDNISOLONA 125 MG 2ML C/25 F/A+DIL	F/A	R\$ 19,70	BLAUSIEGEL-SP
7811	METOCLOPRAMIDA 10MG CX/100 AMP.2 ML (S)	AMP	R\$ 0,81	FARMACE-CE
6681	METOCLOPRAMIDA 10MG CX/240 AMP.2 ML	AMP	R\$ 0,82	HALEX ISTAR
4424	METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR (S)	CPR	R\$ 0,20	HIPOLABOR-MG



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

9597	METOPROLOL 1MG/ML C/5 AMP 5ML	AMP	R\$ 30,44	HALEX ISTAR
7420	METOPROLOL 5MG C/10 AMP 5ML BETACRIS	AMP	R\$ 45,54	CRISTALIA-SP
7237	METOPROLOL SUCCINATO 100MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 1,64	ACCORD
7235	METOPROLOL SUCCINATO 25MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,47	ACCORD
7236	METOPROLOL SUCCINATO 50MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 1,09	ACCORD
4494	METRONIDAZOL 0,5% INJ C/1 BOL 100ML SF	FR	R\$ 5,04	HALEX ISTAR
7576	METRONIDAZOL 0,5% INJ.SIST.FE FR 100ML	FR	R\$ 6,30	FARMACE-CE
3857	METRONIDAZOL 250MG GENERICO C/600 CPRS	CPR	R\$ 0,23	PRATI DONADUZZI-PR
7099	METRONIDAZOL 4% SUSP 120ML	FR	R\$ 14,69	EMS
6830	METRONIDAZOL 400 MG C/20 CPR CANDERM	CPR	R\$ 0,52	LEGRAND
9520	METRONIDAZOL 400 MG C/20 CPR MEFLAGIN	CPR	R\$ 0,31	NOVA QUIMICA
1002	METRONIDAZOL 500MG GEL.VAG 50 G C/10 APLIC	BIS	R\$ 8,38	PRATI DONADUZZI-PR
649	METRONIDAZOL+NISTATINA CR.VAG (G)50G10 APL	BIS	R\$ 10,70	PRATI DONADUZZI-PR
8711	MICONAZOL 20MG/G CR.DERM.28G GEN CX 50	BIS	R\$ 2,94	HIPOLABOR-MG
7820	MICONAZOL 20MG/G CR.VAG BIS 80 G+APL	BIS	R\$ 8,40	HIPOLABOR-MG
9134	MICONAZOL LOC 20MG/G 30ML (G)	FR	R\$ 4,83	CIMED
1646	MIDAZOLAN 5MG/ML CX/100 AMP 10ML (*B1)	AMP	R\$ 29,13	HIPOLABOR-MG
1638	MIDAZOLAN 5MG/ML CX/100 AMP 3ML (*B1)	AMP	R\$ 15,84	HIPOLABOR-MG
7553	MORFINA 0,1MG/ML C/50 AMP.1ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 4,19	CRISTALIA-SP
304	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP.1ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 8,58	CRISTALIA-SP
1758	MORFINA 10 MG CX/50 COMP *(A1) DIMORF	CPR	R\$ 1,03	CRISTALIA-SP
1439	MORFINA 10MG/ML CX/50 AMP.1ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 6,30	CRISTALIA-SP
907	MORFINA 1MG/ML CX/50 AMP 2 ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 9,56	CRISTALIA-SP
1082	MORFINA 30 MG CX/50 COMP. *(A1) DIMORF	CPR	R\$ 2,51	CRISTALIA-SP
7585	NALBUFINA 10MG/ML 1ML *(A-2) C/25 NUBAIN	AMP	R\$ 16,79	CRISTALIA-SP
5107	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML *(C-1) C/10	AMP	R\$ 10,50	HIPOLABOR-MG
6394	NEOMICINA+BACITRACINA POM.10G C/200BIS	BIS	R\$ 2,87	PRATI DONADUZZI-PR
7865	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML C/50 1ML NORMASTIG	AMP	R\$ 1,43	UNIAO QUIMICA
3221	NIFEDIPINA RETARD 20MG CX/500 NIFEDIPRESS	CPR	R\$ 0,21	MEDQUIMICA-MG
7929	NIMESULIDA 100 MG CX/350 CPR	CPR	R\$ 0,18	PRATI DONADUZZI-PR
1027	NIMESULIDA 100 MG CX/504 CPR	CPR	R\$ 0,22	VITAMEDIC LTDA
9137	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15 ML	FR	R\$ 2,52	CIMED
2011	NISTATINA 100.000UI 50ML SAB.CANELA	FR	R\$ 7,54	PRATI DONADUZZI-PR
7289	NISTATINA 25.000UI/G CR.VA 50 BIS 60G+AP	BIS	R\$ 6,00	GREENFARMA-GO
8552	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60G POM (G)	BIS	R\$ 11,12	PRATI DONADUZZI-PR
7638	NIT.CERIO+SULF.PRATA 50G C/60 DERMACERIUM	BIS	R\$ 38,99	SILVESTRE LABS
2092	NITROGLICERINA 25 MG 5ML TRIDI C/10 AMP.	UND	R\$ 49,33	CRISTALIA-SP
2093	NITROGLICERINA 50 MG 10ML C/10 TRIDIL	UND	R\$ 52,48	CRISTALIA-SP
732	NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML C/1 AMP 2 ML	AMP	R\$ 23,76	HYPOFARMA-MG
9529	NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML C/5 AMP 2 ML	AMP	R\$ 23,76	HYPOFARMA-MG
10710	NOREPINEFRINA 8MG INJ 4ML CX 50 AMP	AMP	R\$ 15,74	HIPOLABOR-MG
8132	NORESTIST+VAL.ESTRADIOL 1ML PVC NOREGYNA	AMP	R\$ 22,38	MABRA/CIFARMA
3482	NORETISTERONA 0,35MG CX.C/35 NORESTIN	CPR	R\$ 0,33	BIOLAB SANUS-SP
4015	NORTRIPTILINA 25MG GEN. *(C1) CX/30 CAP	CAP	R\$ 0,63	ANBAXY FARMACEUTICA LTD.
4016	NORTRIPTILINA 50MG GEN. *(C1) CX/30 CAP	CAP	R\$ 0,87	ANBAXY FARMACEUTICA LTD.



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Juína

Fis. 017

llr

10646	OLEO MINERAL 100MG/ML FR.100 ML	FR	R\$ 3,96	FARMAX
10036	OMEPRAZOL 20 MG CX.C/90 CAP	CPR	R\$ 0,15	CIFARMA-GO
3197	OMEPRAZOL 40MG C/20 F/A 10ML + DIL (S)	F/A	R\$ 52,48	BLAUSIEGEL-SP
8202	OMEPRAZOL 40MG C/50 F/A +DIL 10ML UNIPRAZ	F/A	R\$ 52,48	UNIAO QUIMICA
1845	ONDANSETRONA 4 MG CX/50 AMP 2 ML	AMP	R\$ 2,52	NOVAFARMA-GO
2261	ONDANSETRONA 4MG/2ML CX/50 AM 2 ML	AMP	R\$ 2,38	HYPOFARMA-MG
1844	ONDANSETRONA 8MG/4ML CX/50 AM 4 ML	AMP	R\$ 2,33	HYPOFARMA-MG
6606	ORTOFTALALDEIDO 5L - RIOSCOPE OPA TEM.C 15	UND	R\$ 553,54	RIOQUIMICA-SP
8133	ORTOFTALALDEIDO 5L - RIOSCOPE OPA TEM.C 5	UND	R\$ 584,39	RIOQUIMICA-SP
7549	OXACILINA 500 MG CX/100 F/A (G)	F/A	R\$ 2,94	BLAUSIEGEL-SP
5039	OXCARBAZEPINA 300MG C/60 CPR OXCARB(*C1)	CPR	R\$ 1,18	UNIAO QUIMICA
3681	OXCARBAZEPINA 600MG C/60 CPR OXCARB(*C1)	CPR	R\$ 2,39	UNIAO QUIMICA
9222	OXCARBAZEPINA SUSP. 6% *(C1) 100ML+SER.	FR	R\$ 44,08	UNIAO QUIMICA
472	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML CX/50 OXITON	AMP	R\$ 2,38	UNIAO QUIMICA
1747	P.V.P.I. DEGERMANTE 10% 1 LT	LT	R\$ 46,26	RIOQUIMICA-SP
2777	P.V.P.I. DEGERMANTE 100ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 4,91	RIOQUIMICA-SP
1746	P.V.P.I. TINTURA 10% ALCOOLICO 1 LT	LT	R\$ 52,48	RIOQUIMICA-SP
1745	P.V.P.I. TOPICO 10% - AQUOSO 1 LT	LT	R\$ 43,53	RIOQUIMICA-SP
5137	P.V.P.I. TOPICO 100ML - AQUOSO ALMOTOLIA	FR	R\$ 4,20	RIOQUIMICA-SP
520	P.V.P.I. TOPICO AQUOSO FR.100ML	ML	R\$ 2,52	VICPHARMA
10628	PANTOPRAZOL 40MG C/42 CPR (G)	CPR	R\$ 0,35	GERMED
8772	PARACETAMOL 200MG/ML FR 10ML GEN	FR	R\$ 1,47	FARMACE-CE
3912	PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML GEN	FR	R\$ 1,89	FARMACE-CE
2442	PARACETAMOL 500 MG CX/200 CPR	COM	R\$ 0,46	MULTILAB-RS
799	PARACETAMOL 500MG (GEN) C/500 CPR5	CPR	R\$ 0,18	PRATI DONADUZZI-PR
6862	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG C/96 (A1)	CPR	R\$ 0,71	GEOLAB-GO
4776	PARACETAMOL 750 MG CX/200 CPR	CPR	R\$ 0,25	ZYDUS/NIKKHO
5530	PAROXETINA 20MG *(C-1) CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,35	ZYDUS/NIKKHO
3726	PASTA D'AGUA SIMPLES 100 G	FR	R\$ 9,40	RIOQUIMICA-SP
670	PENIC.G.BENZ. 600.000UI S/DIL. CX/ 50 F/A	F/A	R\$ 14,48	TEUTO-GO
4662	PENIC.G.BENZ.1.200.00UI S/DIL. CX/ 50 F/A	F/A	R\$ 13,47	TEUTO-GO
3245	PENIC.G.POTASSICA 5.000.000 U CX/50 F/A	F/A	R\$ 13,22	BLAUSIEGEL-SP
3001	PENTOXIFILINA 20MG/ML C/50 5ML VASCE	AMP	R\$ 2,60	UNIAO QUIMICA
1151	PENTOXIFILINA 400 MG CX/20 COMP	COM	R\$ 1,47	UNIAO QUIMICA
7038	PERMETRINA 1 % 60ML S/PENTE PERMENATI	FR	R\$ 2,92	NATIVITA
7049	PERMETRINA 5 % 60ML S/PENTE PERMENATI	FR	R\$ 4,39	NATIVITA
6607	PEROXIDO DE HIDRO CONCEN 4,5% 5LT OXIRIO	GL	R\$ 1.217,12	RIOQUIMICA-SP
6448	PEROXIDO DE HIDRO.PRO.USO 4,5% 5LT OXIRIO	GL	R\$ 526,91	RIOQUIMICA-SP
2453	PETIDINA 50MG/ML 2ML C/25 AMP (G)	AMP	R\$ 3,53	UNIAO QUIMICA
2126	PIPERACIL+TAZOBAC.4,5G IV C/1 F/A	F/A	R\$ 49,50	MYLAN
1773	PREDNISOLONA 1MG/ML XPE FR 100ML (G)	FR	R\$ 11,73	PRATI DONADUZZI-PR
6183	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE FR.60ML	FR	R\$ 6,30	HIPOLABOR-MG
7582	PREDNISONA 20 MG CX/20 CPR CORTICORTEN	CPR	R\$ 0,30	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
626	PREDNISONA 5 MG CX/20 CPR CORTICORTEN	CPR	R\$ 0,13	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
1080	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 0,13	SANVAL



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. Julna

018
RUB. 100

9859	PREGABALINA 75MG CX/30 CAP GENERICO	CAP	R\$ 1,34	TEUTO-GO
321	PROMETAZINA 25 MG CX/200 COMP	COM	R\$ 0,21	CRISTALIA-SP
2	PROMETAZINA 50MG 2ML CX.C/100 PROMETAZOL	AMP	R\$ 3,25	SANVAL
6570	PROPRANOLOL 40 MG CX.C/6000 CPR	CPR	R\$ 0,06	OSORIO DE MORAIS
7010	QUETIAPINA 100 MG *(C-1) (G) CX/30 CPR	CPR	R\$ 1,05	ZYDUS/NIKKHO
6841	QUETIAPINA 25 MG *(C-1) (G) CX/200 CPR	CPR	R\$ 0,31	CRISTALIA-SP
8919	RISPERIDONA 1 MG CX/30 CPR *(C1)	CPR	R\$ 0,15	ACCORD
8109	RISPERIDONA 1 MG CX/300 CPR *(C1)	CPR	R\$ 0,19	PRATI DONADUZZI-PR
6177	RISPERIDONA 1 MG SOL 30ML *(C1)	FR	R\$ 20,78	PRATI DONADUZZI-PR
8920	RISPERIDONA 2 MG CX/30 CPR *(C1)	CPR	R\$ 0,20	ACCORD
8111	RISPERIDONA 3MG C/300 CPR	CPR	R\$ 0,36	PRATI DONADUZZI-PR
7991	RIVAROXABANA 20 MG CX/28 CPR XARELTO	CPR	R\$ 16,39	BAYER
5145	SABONETE LIQ. GLICERINADO 100 ALM.TWIST OF	FR	R\$ 3,63	RIOQUIMICA-SP
1311	SABONETE LIQ.C/TRICLOSAN 0,5% C/5000ML	GL	R\$ 114,39	RIOQUIMICA-SP
7887	SABONETEIRA P/REFIL DE 800ML PLASTIN	UND	R\$ 70,42	RIOQUIMICA-SP
7193	SABONETEIRA STAND. ESP/SPRAY AUTOM. 1LT	UND	R\$ 494,47	RIOQUIMICA-SP
7192	SABONETEIRA STAND. ESP/SPRAY MANUAL 1LT	UND	R\$ 209,14	RIOQUIMICA-SP
8131	SABONETEIRA RQ ESP/SPRAY MANUAL	UND	R\$ 111,77	RIOQUIMICA-SP
7975	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG C/12 CP.REPO	CAP	R\$ 0,73	EMS/LEGRAND
5888	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG C/4 SACH 1G	ENV	R\$ 2,12	EMS/LEGRAND
545	SAIS P/REHIDRAT.ORAL C/50 ENV.	ENV	R\$ 1,49	NATULAB
8105	SAIS P/REHIDRAT.ORAL C/100 ENV.27,9G	ENV	R\$ 1,05	IFAL IND.E COM.DE PRODUTO
7226	SALBUTAMOL 0,5MG/ML CX/100 AMP.1 ML (G)	AMP	R\$ 2,97	HIPOLABOR-MG
10774	SALBUTAMOL 100MCG SPR C/200DO REGRAIR	FR	R\$ 15,08	GLAXOSMITHKLINE
5626	SALBUTAMOL 100MCG SPR C/200DOS.AEROLIN	FR	R\$ 15,08	GLAXOSMITHKLINE
8303	SALBUTAMOL 4% XP.100ML COP .MED BUTALAB	FR	R\$ 1,81	NATULAB
1064	SALBUTAMOL 5MG/ML SOL FR INAL 10ML AEROLIN	FR	R\$ 22,18	GLAXOSMITHKLINE
8168	SALBUTAMOL XPE FR 2MG/5ML FR 100 ML	FR	R\$ 1,89	FARMACE-CE
8001	SALMETEROL+FLUTICASONA 25/250 MCG C/120 D	UND	R\$ 304,95	GLAXOSMITHKLINE
6449	SALMETEROL+FLUTICASONA 50/250 MCG C/60 D	UND	R\$ 182,14	GLAXOSMITHKLINE
3803	SECNIDAZOL 1000MG CX/500 CPR DECNAZOL	COM	R\$ 1,01	PHARLAB-MG
1529	SERINGA 1 ML C/AG 13 X 4,5 L C/1UND	UND	R\$ 0,44	SR - AM
715	SERINGA 10 ML C/AG 25 X 7 L.S	UND	R\$ 0,51	SR - AM
7960	SERINGA 10 ML C/AG 25 X 7 L.S DIS.SEG NR32	UND	R\$ 1,17	SR - AM
7487	SERINGA 10 ML C/AG 30 X 7 L.S CX 250 UND	UND	R\$ 0,59	SR - AM
971	SERINGA 10 ML S/AG L.S C/250 UND	UND	R\$ 0,52	SR - AM
7873	SERINGA 20 ML C/AG 25 X 7 L.S 20 ML	UND	R\$ 0,76	SR - AM
7879	SERINGA 20 ML S/AG L.L C/250	UND	R\$ 0,69	SR - AM
1038	SERINGA 20 ML S/AG L.S C/250	UND	R\$ 0,67	SR - AM
7191	SERINGA 20 ML S/AG LUER SLIP C/50 UND	UND	R\$ 0,59	DESCARPACK-PE
713	SERINGA 3 ML C/AG 25 X 7 L.S C/500 UND	UND	R\$ 0,33	SR - AM
962	SERINGA 3 ML S/AG L.S C/500	UND	R\$ 0,21	SR - AM
6685	SERINGA 5 ML S/AG L.S C/500 UND	UND	R\$ 0,33	SR - AM
8046	SERINGA 5ML C/AG 25 X 7 L.S N 32 DISP.SEG	UND	R\$ 0,93	SR - AM
7533	SERINGA 5ML C/AG 25 X 7 L.SLIP C/500	UND	R\$ 0,35	SR - AM



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

4113	SERTRALINA 100 MG *(C1) CX/14 COMP	COM	R\$ 1,26	EMS
8666	SERTRALINA 100 MG *(C1) CX/14 COMP	COM	R\$ 0,75	GERMED
8667	SERTRALINA 100 MG *(C1) CX/30 COMP	COM	R\$ 0,77	GERMED
7294	SERTRALINA 50 MG CX/490 COMP. *(C-1)	CPR	R\$ 0,23	GEOLAB-GO
9968	SEVOFLURANO FR. 250 ML GENERI *(C-1)	FR	R\$ 692,67	UNIAO QUIMICA
8153	SINVASTATINA 10MG CX C/500 CP (G)	UND	R\$ 0,13	PHARLAB-MG
7105	SOL.FISIOL.NASAL 9 MG/ML 30ML NASOLIVE	FR	R\$ 1,47	FARMACE-CE
159	SOL.MANITOL 20 % FR 250ML	FR	R\$ 6,72	FRESENIUS
161	SOL.RINGER C/LACTATO SIST.FECH FR.500 ML	FR	R\$ 5,67	FRESENIUS
6650	SOL.RINGER S/LACTATO SIST.FECH FR.500 ML	FR	R\$ 5,53	FARMACE-CE
7077	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20 30CC PCT.C/1	UND	R\$ 3,66	CIRUFOLEY
7247	SONDA FOLEY 2 VIAS N 24 30CC PCT.C/1	UND	R\$ 2,82	CIRUFOLEY
5614	SONDA NASO-LONGA N.18	UND	R\$ 1,27	MEDSONDA
7013	SONDA NUTRI COM FIO GUIA N12	UN	R\$ 14,40	EMBRAMED-CREMER
10586	SONDA P/ ASPIR.TRAQUEAL N. 6 S/VALVULA	UND	R\$ 2,82	CREMER-SC
7838	SONDA P/ASPIR.TRAQ N.12 S/VAL C/20 UND	UND	R\$ 1,15	EMBRAMED-CREMER
5470	SONDA URETRAL N.12	UND	R\$ 0,93	MEDSONDA
2732	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (SF) FR. 100 ML	FR	R\$ 3,88	FARMACE-CE
3942	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML CX/16	FR	R\$ 8,61	FRESENIUS
2042	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SIST.FE FR. 250 ML	FR	R\$ 4,20	FARMACE-CE
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 MLS CX/48 FR	FR	R\$ 4,20	FRESENIUS
8411	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML A GARAFA 500ML	FR	R\$ 3,09	FARMAX
157	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF CX/30 FR	FR	R\$ 5,25	FRESENIUS
1682	SORO GLICO-FISIOLOG 1:1SF FR 500 ML CX/30	FR	R\$ 5,14	FRESENIUS
3539	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 SF BIS.500 ML	BIS	R\$ 5,66	FARMACE-CE
8641	SORO GLICOSADO 5% CX/60 100ML SF	AMP	R\$ 3,88	FARMACE-CE
163	SORO GLICOSADO 5% S/F CX/30 FR.500 ML	FR	R\$ 5,67	FRESENIUS
7313	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG C/200 CPRS	CPR	R\$ 0,30	PRATI DONADUZZI-PR
574	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. 100 ML	FR	R\$ 8,42	EMS
8338	SULFADIAZINA PRATA 10MG/ BIS 30G	BIS	R\$ 5,86	NATIVITA
5733	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G (GEN BIS 30G	BIS	R\$ 5,86	PRATI DONADUZZI-PR
6314	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G PT 400G (S)	PT	R\$ 46,17	SILVESTRE LABS
4949	SULFATO FERROSO 40MG 14MG FE CX/500 DRG	DRG	R\$ 0,06	VITAMED
708	SULFATO MAGNESIO 50 % CX/200 AMP.10 ML	AMP	R\$ 9,45	HALEX ISTAR
8221	SUP. ACR.P/FRASCO RIOCARE FOA PUMP 260 ML	UND	R\$ 209,64	RIOQUIMICA-SP
9055	SUPLEMENTO EXTIMA 600G	UND	R\$ 416,15	ASPEN PHARMA
4299	SUPORTE P/COLETOR PERFUROC. 13 LTS	UND	R\$ 44,17	DESCARPACK-PE
10676	SUXAMETÔNIO 100 MG C/10 F/A SUCCITRAT	F/A	R\$ 30,44	BLAUSIEGEL-SP
492	SUXAMETÔNIO 100MG F/A SUCCINIL	F/A	R\$ 31,49	UNIAO QUIMICA
6939	TAMPA 750ML/1L VALV GAT.SPRAY/ ESPU 28MM	UND	R\$ 6,07	RIOQUIMICA-SP
486	TENOXICAN 20 MG CX.C/50 F/A TEFLAN	F/A	R\$ 10,70	UNIAO QUIMICA
523	TENOXICAN 20 MG IV/IM C/50 F/A+DIL 2ML	UND	R\$ 11,75	CRISTALIA-SP
5049	TENOXICAN 40 MG CX50 F/A IV/IM TEFLAN	F/A	R\$ 16,79	UNIAO QUIMICA
5421	TERBUTALINA SULF.0,5MG/ML 1ML C/100 AMP	AMP	R\$ 4,83	HIPOLABOR-MG
5146	TINTURA DE BENJOIM 20% FR100M ALMOTOLIA	FR	R\$ 14,00	RIOQUIMICA-SP



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

P. M. JUIRÁ
Fls. 036
Rub. *[assinatura]*

2598	TINTURA DE IODO 2 % FR.1000 ML CX. C/12	FR	R\$ 92,39	RIOQUIMICA-SP
3185	TIORIDAZINA 100 MG CX/20 CP(*C UNITIDAZIN	CAP	R\$ 1,36	UNIAO QUIMICA
3166	TIORIDAZINA 50 MG CX/20 CP(*C) UNITIDAZIN	CPR	R\$ 0,79	UNIAO QUIMICA
3987	TOPIRAMATO 50MG (*C-1) CX C/60 COMP	COM	R\$ 0,24	EMS
6853	TORNEIRA 03 VIAS LUER LOCK	UND	R\$ 1,55	EMBRAMED-CREMER
2244	TRAMADOL 50 MG/ML CX/60 AMP. 1ML *(A-2)	AMP	R\$ 1,76	TEUTO-GO
8412	TRAMADOL 100 MG CX/60 AMP 2 ML *(A-2)	AMP	R\$ 1,97	TEUTO-GO
6182	TRAMADOL 50MG CX/500 CAPS *(A-2)	CPR	R\$ 0,42	HIPOLABOR-MG
6240	VANCOMICINA 500 MG (G) S/DIL CX/25 F/A	F/A	R\$ 11,88	ABL
4017	VANCOMICINA 500 MG F/A CX/50 VANCOMICIN	F/A	R\$ 11,88	NOVAFARMA-GO
5461	VARFARINA SODICA 5MG CX.C/30	CPR	R\$ 0,35	UNIAO QUIMICA
5147	VASELINA LIQUIDA 100ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 6,67	RIOQUIMICA-SP
2599	VASELINA LIQUIDA FR. 1000 ML	FR	R\$ 39,25	RIOQUIMICA-SP
7827	VASELINA POMADA 25 G	FR	R\$ 4,77	FARMAX-MG
4627	VASELINA POMADA 30 G	BIS	R\$ 8,42	RIOQUIMICA-SP
8360	VASELINA POMADA 30 G	BIS	R\$ 12,40	RIOQUIMICA-SP
3657	VASELINA POMADA 500 G	POT	R\$ 33,33	RIOQUIMICA-SP
4650	VASOPRESSINA 20 U/ML 1ML CX.10 ENCRISSE	AMP	R\$ 39,88	BIOLAB SANUS-SP
9143	VITAMINA "A" + "D" POM.45 G BABYMED	BIS	R\$ 4,62	CIMED
1513	VITAMINA "C" 500 MG CX/ 100 AMP.5 ML	AMP	R\$ 1,68	FARMACE-CE
5274	VITAMINA "C" 500 MG CX/500 CPRS	CPR	R\$ 0,24	NATULAB
9199	VITAMINA "C"200MG/ML 20ML C/100	FR	R\$ 2,29	AIRELA
3249	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM C/50 ESKAVIT	AMP	R\$ 3,40	HIPOLABOR-MG
2369	XAROPE DE GUACO 100ML C/50FR	FR	R\$ 3,59	NATULAB

[assinatura]
DROGAFONTE LTDA.

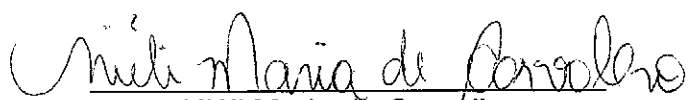
CNPJ: 08.778.201/0001-28

Os valores dos itens constante nesta lista foram balizados no site do RADAR TCE-MT, pela servidora NIELI MARIA DE CARVALHO matrícula 18062 – no dia 20 de maio de 2021. As quantidades constantes serão para 12 (doze) meses e os valores cotados conforme processos realizados por outros Municípios do Estado do Mato Grosso.

Item	Código	Unid	Descrição	Qtde.	Valor
1	42841	CAIXA	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	30	R\$ 98,00
2	463344	CAIXA	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05 (Placa Adesiva Plana Recortável)	16	R\$ 128,00
3	460470	UNIDADE	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	8	R\$ 1.560,00
4	471780	UNIDADE	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	8	R\$ 1.560,00
5	471699	CPR	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COMPRIMIDOS	40	R\$ 1,08
9	468869	PACOTE	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M – PACOTE COM 8 UNIDADES	400	R\$ 11,28
10	471778	CPR	GLICAZIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, CAIXA COM 30 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	R\$ 0,82
11	469130	CPR	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	30	R\$ 1,45
12	476023	CPR	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	60	R\$ 13,60
13	476024	CPR	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP	30	R\$ 13,74
14	471783	CAIXA	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	30	R\$ 11,09
15	476560	UNIDADE	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	150	R\$ 161,40

Link de acesso: <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarv2/panelv2.html>

Juína-MT, 20 de maio de 2021.


Nieli Maria de Carvalho



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juliana

Fls. 039

Rub. 100

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 15:8:22

Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

Item 1 = ped. 428143

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2021

Nome do Material: FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA

Valor Maximo Unit do Material

R\$130,81

Media Saneada Global

R\$67,92

Mediana Valor Unit do Material

R\$98,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SAPEZAL	Pregão Eletrônico	0000000003/2021	316733-0	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	6000	UNIDADE	R\$ 1,75	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	05/04/2021
2	PM DE GUIRATINGA	Pregão Eletrônico	0000000005/2021	316733-0	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	3000	UNIDADE	R\$ 2,04	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	12/05/2021
3	PM DE CARLINDA	Pregão Eletrônico	0000000006/2021	316733-0	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	15000	CAPSULA	R\$ 2,38	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	08/03/2021
4	PM DE BARRA DO GARCAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000002/2021	336344-9	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	(336344-9) FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	150	FRASCO	R\$ 26,84	06.065.514/0001-36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18/02/2021
5	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	0000000006/2021	336341-4	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	(336341-4) FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	3500	FRASCO 60 DOSE	R\$ 81,48	21.503.620/0001-95	MASSIMO WENDELL MACEDO FERREIRA EIRELI	31/03/2021

6	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	0000000002/2021	336341-4	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA	(336341-4) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	60	CAPSULA	R\$ 99,00	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	25/02/2021
7	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	0000000002/2021	316733-0	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	1221	CAPSULA	R\$ 99,90	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	26/02/2021
8	PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	0000000007/2021	316733-0	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	70	FRASCO	R\$ 104,99	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/04/2021
9	PM DE CARLINDA	Pregão Eletrônico	0000000006/2021	336341-4	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA	(336341-4) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	2000	FRASCO	R\$ 109,15	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	08/03/2021
10	PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	0000000002/2021	316733-0	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	200	FRASCO	R\$ 110,20	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/02/2021
11	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	0000000003/2021	316733-0	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA	(316733-0) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	300	UNIDADE	R\$ 130,81	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	12/04/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína

Fls. 024

Rub. 111

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 16:36:28
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Item 2 = cod 463344

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano de Compra) : 2020
Nome do Material : PLACA PARA ESTOMIA

Valor Maximo Unit do Material

R\$188,00

Media Saneada Global

R\$110,33

Mediana Valor Unit do Material

R\$128,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000012/2020	382495-0	PLACA PARA ESTOMIA	(382495-0) PLACA PARA ESTOMIA - ADULTO, COM BASE ADESIVA PLANA, MOLDAVEL, HIPOALERGENICA E ADESIVA MICROPOROSA, CONTEM OS HIDROCOLOIDES GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, OPACA, FLANGE DE 70.00MM, 45.00MM A 56.00MM MOLDAVEL	740	UNIDADE	R\$ 15,00	13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	10/07/2020
PM DE JUINA	Pregão Presencial	000000000106/2020	359134-4	PLACA PARA ESTOMIA	(359134-4) PLACA PARA ESTOMIA - PARA ADULTO, COM BASE ADESIVA CONVEXA, IDEAL PARA ESTOMAS RETRAIDOS, DE RESINA SINTETICA, COM DUPLA CAMADA DE ADESIVO, COM CMC DE BATATA, TRANSPARENTE, 50.00MM, RECORTAVEL 15,00 A 33,00MM, FLANGE SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPATIVEL COM A BOLSA	100	KIT	R\$ 128,00	13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	22/10/2020
PM DE JUINA	Pregão Presencial	000000000106/2020	382495-0	PLACA PARA ESTOMIA	(382495-0) PLACA PARA ESTOMIA - ADULTO, COM BASE ADESIVA PLANA, MOLDAVEL, HIPOALERGENICA E ADESIVA MICROPOROSA, CONTEM OS HIDROCOLOIDES GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, OPACA, FLANGE DE 70.00MM, 45.00MM A 56.00MM MOLDAVEL	200	UNIDADE	R\$ 168,00	13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	22/10/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Fls. 035
Rub. *per*

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 15:27:25
Quantidade total de registros: 264834

Filtros aplicados

Item 3 e 4 = ed/460470
46471780

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021
Nome do Material : KIT PARA GASTROTOMIA PERICUTANEA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$2990,00

Média Saneada Global

R\$1560,00

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$1560,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CONS. INTER. DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO	Pregão Presencial	00000000026/2020	235672-4	KIT PARA GASTROTOMIA PERICUTANEA	(235672-4) KIT PARA GASTROTOMIA PERICUTANEA - KIT PARA GASTROTOMIA PERICUTANEA POR VIA ENDOSCOPICA, METODO "PULL", COMPOSTO POR 01(UMA) SONDA DE 16 A 24 FR COM 78CM, CONFECCIONADO EM 100% POLIURETANO TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, PONTA DISTAL EM FORMATO DE ESTRELA EM POLIURETANO RADIOPACA, 01(UM) DISCO DE RETENCAO EXTERNA EM SILICONE, 1 INJETOR LATERAL EM Y, 01 AGULHA 21 GA X 3,8CC,, 1 BISTURI N.11.01 TROCARTE 16 GA, 1 FIO GUIA, 1 CAMPO FENESTRADO,UMA TESOURA, ACONDICIONADO EM BANDEJA ENVOLVIDO POR PAPEL NAO TECIDO (TNT), COBERTO POR EMBALAGEM , COBERTO POR EMBALAGEM PLASTICA E ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	20	UNIDADE	R\$ 130,00	26.792.580/0001-90	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17/11/2020
PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000034/2020	404317-0	KIT PARA GASTROTOMIA PERICUTANEA	(404317-0) KIT PARA GASTROTOMIA PERICUTANEA - BOTON DE GASTROTOMIA DE 20 FR (DIAMETRO) COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO.....	8	UNIDADE	R\$ 2.990,00	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07/05/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Julia
Fls. 036
Rub. 000

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 15:32:33
Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Item 5 = cod. 471699

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2021
Nome do Material: CLOBAZAM

Valor Máximo Unit do Material

R\$16,35

Média Saneada Global

R\$1,67

Mediana Valor Unit do Material

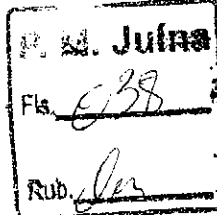
R\$1,08

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. PUB. DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	0000000002/2021	314084-9	CLOBAZAM	(314084-9) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	1720	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	25/02/2021
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Presencial	00000000010/2021	314084-9	CLOBAZAM	(314084-9) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	14.131.426/0001-99	DAYANE R. R. KLEIN EIRELI	26/04/2021
3	PM DE SAPEZAL	Pregão Eletrônico	00000000003/2021	314084-9	CLOBAZAM	(314084-9) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	5000	UNIDADE	R\$ 0,62	04.372.020/0001-44	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/04/2021
4	PM DE TIQUIRA	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	314084-9	CLOBAZAM	(314084-9) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO	08/04/2021
5	PM DE COLIDER	Pregão Eletrônico	00000000012/2021	334195-0	CLOBAZAM	(334195-0) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	2000	UNIDADE	R\$ 1,05	29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO	31/03/2021
6	PM DE AGUA BOA	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	334195-0	CLOBAZAM	(334195-0) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	5000	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO	10/02/2021
7	CONS. PUB. DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	334195-0	CLOBAZAM	(334195-0) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	3000	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	73.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	25/02/2021
8	PM DE LUCIARA	Pregão Presencial	00000000004/2021	334195-0	CLOBAZAM	(334195-0) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	5000	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	12.313.826/0001-90	REY FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29/03/2021
9	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000007/2021	314084-9	CLOBAZAM	(314084-9) CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	15	UNIDADE	R\$ 15,00	22.498.049/0001-10	PEDRO HENRIQUE MARTINS	30/03/2021

10	PM DE COLIDER	Pregão Presencial	000000000002/2021	314084-9	CLOBAZAM	(314084-9) CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50	UNIDADE	R\$ 16,35	10.741.043/0001- 81	A L BOSSA	Fls. 37 Rub. <i>[assinatura]</i>
----	---------------	-------------------	-------------------	----------	----------	---	----	---------	--------------	------------------------	-----------	-------------------------------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 17:8:50
Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Item 9 = cod. 468869

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2021

Descrição/Código do Material: (379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

Valor Maximo Unit do Material

R\$32,68

Media Saneada Global

R\$9,01

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$11,28

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	00000000012/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	120000	UNIDADE	R\$ 1,03	26.214.986/0001-87	DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI	05/04/2021
2	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000019/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	2340	PACOTE 8 UNIDADE	R\$ 1,10	61.418.042/0001-31	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	03/03/2021
3	PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000004/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	10000	UNIDADE	R\$ 1,13	23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	02/02/2021
4	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Presencial	00000000003/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	109000	UNIDADE	R\$ 1,16	23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	29/03/2021

P. M. Juina
Fls. 039
Rubrica

6	PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	4800	UNIDADE	R\$ 1,50	22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
6	PM DE PONTE BRANCA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000005/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	40	UNIDADE	R\$ 11,28	07.840.617/0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	22/04/2021
7	PM DE PONTE BRANCA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000006/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	PACOTE 9 UNIDADE	R\$ 11,28	07.840.617/0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	22/04/2021
8	PM DE CLAUDIA	Pregão Presencial	00000000004/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1750	PACOTE 8 UNIDADE	R\$ 11,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	09/02/2021
9	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	180	PACOTE 8 UNIDADE	R\$ 12,11	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	16/02/2021
10	PM DE NORTELANDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000002/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	200	PACOTE 8 UNIDADE	R\$ 12,60	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/02/2021
11	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000007/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO	(379275-7) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	60	UNIDADE	R\$ 19,99	22.495.049/0001-10	PEDRO HENRIQUE MARTINS	30/03/2021

P. M. Juliana
 Fis. *HO*
 Rubrica *[assinatura]*

12	PM DE COMODORO	Pregão Eletrônico	00000000013/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	600	UNIDADE	R\$ 20,45	02.545.657/0001-33	COMERCIAL LUAR EIREL	
13	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	000000000035/2021	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	30	UNIDADE	R\$ 32,88	05.774.463/0001-24	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS	11/05/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína

Fis. *MJ*

Rub. *ler*

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 15:53:35
Quantidade total de registros: 16

Filtros aplicados

Item 30 = 00/471778

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Nome do Material : GLICAZIDA

Valor Máximo Unit do Material

R\$62,00

Média Saneada Global

R\$6,81

Mediana Valor Unit do Material

R\$0,82

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Eletrônico	0000000088/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	182000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26/01/2021
2	PM DE JUARA	Pregão Eletrônico	00000000078/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	9440	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	08/12/2020
3	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000003/2020	00022635	GLICAZIDA	(00022635) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	200000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	22/05/2020
4	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão Presencial	00000000003/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	16/03/2020
5	PM DE VILA RICA	Pregão Eletrônico	00000000035/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02/12/2020
6	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão Presencial	00000000003/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	03.411.805/0001-86	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	14/02/2020
7	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão Presencial	00000000015/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	03.204.120/0001-07	DAVID DANIEL GROSSKLAUS	20/07/2020
8	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000031/2020	00022637	GLICAZIDA	(00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	27/07/2020

P. M. Juína
Fla. 49
06/2020
Rub. *[assinatura]*

9	PM DE CAMPO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000046/2020	00022635	GLICAZIDA - (00022635) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	04.372.020/0001-44	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
10	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	0000000010/2020	00022637	GLICAZIDA - (00022637) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	2000	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	02.921.711/0001-24	MIX COMERCIO LTDA	29/07/2020
11	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	0000000010/2020	00022635	GLICAZIDA - (00022635) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	2000	COMPRIMIDO	R\$ 2,54	02.921.711/0001-24	MIX COMERCIO LTDA	29/07/2020
12	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão Presencial	0000000003/2020	00022636	GLICAZIDA - (00022636) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	2000	COMPRIMIDO	R\$ 3,95	05.443.346/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/03/2020
13	PM DE JUARA	Pregão Eletrônico	00000000078/2020	00024727	GLICAZIDA - (00024727) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	152	COMPRIMIDO	R\$ 27,66	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08/12/2020
14	PM DE GENERAL CARNEIRO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000040/2020	00022635	GLICAZIDA - (00022635) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	34	COMPRIMIDO	R\$ 37,89	19.891.676/0001-40	APAMED HOSPITALAR EIRELI	22/07/2020
15	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000034/2020	00024727	GLICAZIDA - (00024727) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	30	COMPRIMIDO	R\$ 44,08	24.769.226/0001-10	DROGARIA SAO JORGE LTDA	07/06/2020
16	PM DE COCALINHO	Pregão Presencial	00000000012/2020	00022635	GLICAZIDA - (00022635) GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	25	COMPRIMIDO	R\$ 62,00	13.323.579/0001-75	MABIO DA SILVA BENTO E CIA LTDA	04/06/2020



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína

Fls. 43

Rub. 100

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 15:55:15
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Item 11: cod. 469130

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2020
Nome do Material: OXCARBAMAZEPINA

Valor Máximo Unit do Material
R\$322,00

Média Saneada Global
R\$2,30

Mediana Valor Unit do Material
R\$1,45

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BAPRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000003/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	5000	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,55	15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	22/05/2020
2	CONS. INTER. DE SAÚDE VALE DO RIO QUIARA	Pregão Eletrônico	00000000002/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	2500	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,80	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	09/11/2020
3	PM DE JACIARA	Pregão Presencial	000000000037/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	40000	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,84	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17/09/2020
4	PM DE MARCELÂNDIA	Pregão Eletrônico	000000000038/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	5000	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,90	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12/02/2021
5	PM DE CURVELÂNDIA	Pregão Presencial	000000000009/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	2000	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,87	35.042.079/0001-06	35042079000106	31/08/2020
6	PM DE MARCELÂNDIA	Pregão Eletrônico	000000000038/2020	00025612	OXCARBAMAZEPINA	(00025612) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	6000	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,40	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12/02/2021
7	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Presencial	000060000022/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	1440	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,50	07.754.035/0001-55	M.M. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	18/06/2020
8	PM DE NOVA CANAÃ DO NORTE	Pregão Eletrônico	000000000057/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA	(00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,74	23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/11/2020

P. M. Juina
 Fl. 44
 Rub. 16/06/2020

9	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Presencial	0000000002/2020	00025612	OXCARBAMAZEPINA - (00025612) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO OPAL.	2160	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 2,80	07.754.035/0001- 55	M.M. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/06/2020
10	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	0000000002/2020	00025612	OXCARBAMAZEPINA - (00025612) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	60	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 31,00	28.418.133/0001- 00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/03/2020
11	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	0000000002/2020	00025611	OXCARBAMAZEPINA - (00025611) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	70	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 46,00	28.418.133/0001- 00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/03/2020
12	PM DE ARAGUAJANA	Pregão Presencial	0000000002/2020	00025612	OXCARBAMAZEPINA - (00025612) OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	36	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 322,00	07.917.231/0001- 03	FARMACIA CESAR LTDA	02/04/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína
Fls. 45
Rub. Per

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 16:47:48
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Item 12 = cod 476023

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (00025924) LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA

Valor Maximo Unit do Material

R\$377,25

Media Saneada Global

R\$95,07

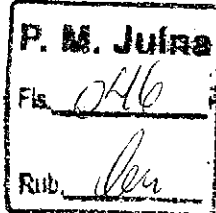
Mediana Valor Unit do Materi...

R\$13,60

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000010/2021	00025924	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO	(00025924) LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2400	COMPRIMIDO	R\$ 11,20	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/04/2021
2	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000006/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	1200	UNIDADE	R\$ 12,90	29.604.830/0001-57	KARINA REZENDE DA SILVA	31/03/2021
3	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000010/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	2720	COMPRIMIDO	R\$ 13,80	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/04/2021
4	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Presencial	00000000010/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	1000	UNIDADE	R\$ 13,88	14.131.426/0001-86	DAYANE R. R. KLEIN EIRELI	26/04/2021
5	PM DE JUINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	5	UNIDADE	R\$ 377,25	24.769.228/0001-10	DROGARIA SAO JORGE LTDA	11/02/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 16:46:40
Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

Item 13: ced 476024

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2020, 2021
Descrição/Código do Material: (0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA

Valor Maximo Unit do Material

R\$378,00

Media Saneada Global

R\$132,79

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$13,74

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000005/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	1200	UNIDADE	R\$ 12,90	29.604.630/0001-57	KARINA REZENDE DA SILVA	31/03/2021
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	000000000097/2020	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	600	UNIDADE	R\$ 13,54	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	09/12/2020
3	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	000000000090/2020	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	2000	UNIDADE	R\$ 13,59	17.472.278/0001-54	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10/05/2021
4	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000010/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	2720	COMPRIMIDO	R\$ 13,60	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/04/2021
5	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Presencial	00000000010/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	1000	UNIDADE	R\$ 13,88	14.131.426/0001-99	DAYANE R. R. KLEIN EIRELI	26/04/2021
6	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000013/2020	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	1200	UNIDADE	R\$ 14,42	06.350.948/0001-53	DROGARIA ACAO LTDA	24/04/2020
7	PM DE JUINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2021	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	5	UNIDADE	R\$ 377,25	24.789.226/0001-10	DROGARIA SAO JORGE LTDA	11/02/2021
8	PM DE TAPURAH	Pregão Presencial	00000000054/2020	0002672	LISDEXANFETAMINA	(0002672) LISDEXANFETAMINA - 50 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	24	UNIDADE	R\$ 378,00	11.780.832/0001-94	H. M. D. M. FOLLMANN	19/10/2020



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína

Fls. 47

Rub. 471783

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 16:59:59

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Descrição/Código do Material : (0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$278,81

Media Saneada Global

R\$74,90

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$11,09

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE DIAMANTINO	Pregão Eletrônico	0000000007/2020	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	3500	UNIDADE	R\$ 7,18	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	19/08/2020
2	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000046/2020	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	784	UNIDADE	R\$ 7,28	21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA	03/06/2020
3	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão Eletrônico	00000000008/2020	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	2160	UNIDADE	R\$ 7,49	02.192.932/0001-09	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31/08/2020
4	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000076/2019	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	504	UNIDADE	R\$ 7,93	17.283.782/0001-90	REAL MED DISTRIBUIDORA LTDA	18/07/2019
5	PM DE NOVA GUARITA	Pregão Eletrônico	00000000022/2020	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	700	UNIDADE	R\$ 8,39	11.504.314/0001-48	FARMACIA BOM PRECO LTDA	18/11/2020
6	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000015/2020	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	3000	UNIDADE	R\$ 6,85	18.175.769/0001-06	J. D. DE ANDRADE DROGARIA EIRELI	20/08/2020
7	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000003/2019	0007289	XARELTO	(0007289) XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	3000	UNIDADE	R\$ 9,25	18.175.769/0001-06	J. D. DE ANDRADE DROGARIA EIRELI	04/05/2019

Fls. 048
 23/09/2010
 Rub. Ben

8	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000013/2020	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	3000	UNIDADE	R\$ 12,92	12.313.826/0001-90	RET FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	23/06/2020
9	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão Presencial	00000000011/2018	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	360	UNIDADE	R\$ 14,85	02.192.932/0001-99	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	29/05/2018
10	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão Presencial	00000000010/2019	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	2160	UNIDADE	R\$ 19,00	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27/06/2019
11	PM DE PONTE BRANCA	Pregão Presencial	00000000007/2018	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	200	UNIDADE	R\$ 235,00	25.106.470/0002-46	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	02/07/2018
12	PM DE COCALINHO	Pregão Presencial	00000000012/2020	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	50	UNIDADE	R\$ 240,00	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	04/06/2020
13	PM DE JAURU	Pregão Presencial	00000000033/2020	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	200	UNIDADE	R\$ 259,02	00.100.160/0001-02	GILMAR ROSA DA CUNHA	08/12/2020
14	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000034/2020	0007289	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	30	UNIDADE	R\$ 278,81	24.769.226/0001-10	DROGARIA SAO JORGE LTDA	07/05/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína
Fls. 049
Rub. 1er

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/05/2021 17:15:00
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Item 15: ced. 476560

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (400272-5) LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES,INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR (LEITE DE VACA, SOJA, PROTEINAS HIDROLISADAS)## DISTURBIO ABSORTIVOS MODERADOS E GRAVES## SINDROME DE INTESTINO CURTO## OUTRAS INDICACOES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM FORMULA ELEMENTAR,INDICADO PARA CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO,FÓRMULADO PARA DISTURBIO DA DIGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES E ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E AS PROTEINAS HIDROLISADAS,ISENTO DE PROTEINA LACTEAL, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN,0,70KCAL/ML,EM PO,EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA

Valor Maximo Unit do Materi...

R\$209,00

Media Saneada Global

R\$163,68

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$161,40

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000011/2021	400272-5	LEITE EM PO MODIFICADO	(400272-5) LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES,INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR (LEITE DE VACA, SOJA, PROTEINAS HIDROLISADAS)## DISTURBIO ABSORTIVOS MODERADOS E GRAVES## SINDROME DE INTESTINO CURTO## OUTRAS INDICACOES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM FORMULA ELEMENTAR,INDICADO PARA CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO,FÓRMULADO PARA DISTURBIO DA DIGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES E ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E AS PROTEINAS HIDROLISADAS,ISENTO DE PROTEINA LACTEAL, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN,0,70KCAL/ML,EM PO,EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA	520	UNIDADE	R\$ 84,00	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	11/05/2021

2	PM DE JUÍNA	Pregão Eletrônico	00000000006/2021	400272-5	LEITE EM PO MODIFICADO	15	LATA 400 GRAMA	R\$ 149,89	06.372.763/0001-40	NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	07/05/2021
					FORMULA ELEMENTAR,INDICADO PARA CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO.FORMULADO PARA DISTURBIO DA DISGESTAO E/OU ABSORCAO DE NUTRIENTES E ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E AS PROTEINAS HIDROLISADAS.,ISENTO DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN 0,70KCAL/ML EM PO, EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA						
3	PM DE JUÍNA	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000036/2021	400272-5	LEITE EM PO MODIFICADO	10	LATA 400 GRAMA	R\$ 172,80	24.768.225/0001-10	DROGARIA SAO JORGE LTDA	07/04/2021
					(400272-5) LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES,INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR (LEITE DE VACA, SOJA, PROTEINAS HIDROLISADAS)## DISTURBIO ABSORTIVOS MODERADOS E GRAVES## SINDROME DE INTESTINO CURTO## OUTRAS INDICACOES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM FORMULA ELEMENTAR,INDICADO PARA CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO.FORMULADO PARA DISTURBIO DA DISGESTAO E/OU ABSORCAO DE NUTRIENTES E ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E AS PROTEINAS HIDROLISADAS.,ISENTO DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN 0,70KCAL/ML EM PO, EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA						

P. M. Juliana
 Fls. 051
 Rub. Per

PM DE CAMPO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000045/2021	400272- 5	LEITE EM PO MODIFICADO	(400272-5) LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES.INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR (LEITE DE VACA, SOJA, PROTEINAS HIDROLISADAS)## DISTURBIO ABSORTIVOS MODERADOS E GRAVES## SINDROME DE INTESTINO CURTO## OUTRAS INDICACOES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM FORMULA ELEMENTAR,INDICADO PARA CRIANCAS DESDE O NASCIMENTO,FORMULADO PARA DISTURBIO DA DIGESTAO E/OU ABSORCAO DE NUTRIENTES E ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E AS PROTEINAS HIDROLISADAS, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN,0,70KCAL/ML EM PO,EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA	180	LATA 400 GRAMA	R\$ 209.00	66.372.763/0001- 40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	03/05/2021
-------------------------	----------------------	------------------	--------------	---------------------------	--	-----	-------------------	---------------	------------------------	--	------------

participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	Rub. CPE
1	2161	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	000.000.000-00
2	2635	DROGARIA SAO JORGE LTDA	24.769.226/0001-10	000.000.000-00
3	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00
4	43965	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	000.000.000-00
5	43992	DMI COMERCIO DE VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDAD	26.214.995/0001-87	000.000.000-00

Total de Participantes: 5

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
42841	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	UNIDADE	30,00000	91	01	10	111,72	3.351,75
460470	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	UNIDADE	8,00000	91	00	00	2.279,95	18.239,60
463344	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	UNIDADE	16,00000	91	01	10	128,00	2.048,00
468869	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UNIDADE	400,00000	91	00	00	16,65	6.662,00
469130	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	30,00000	91	01	10	38,70	1.161,00
471699	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	UNIDADE	40,00000	91	01	10	25,81	1.032,40
471701	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	15,00000	91	01	10	213,59	3.203,85
471778	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA	UNIDADE	30,00000	91	01	10	29,73	891,90
471779	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	UNIDADE	250,00000	91	01	10	24,69	6.172,50
471780	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	UNIDADE	8,00000	91	00	00	2.279,95	18.239,60
471783	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES	UNIDADE	30,00000	91	01	10	276,65	8.299,65
476023	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	UNIDADE	60,00000	91	01	10	356,51	21.390,60
476024	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	UNIDADE	30,00000	30	09	90	393,79	11.813,70
476560	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLIS	UNIDADE	150,00000	91	01	10	162,01	24.301,50

Total de Itens: 14

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
042841	P	3.763,50P	2.940,00V	P	P			
460470	23.999,20P	P	12.480,00V	P	P			
463344	P	P	2.048,00V	P	P			
468869	6.796,00P	6.796,00P	4.512,00V	8.544,00P	P			
469130	P	1.116,00P	1.305,00P	1.062,00V	P			
471699	P	1.200,80P	864,00V	P	P			
471701	P	3.203,85V	P	P	P			
471778	P	1.045,80P	738,00V	P	P			
471779	P	P	P	P	6.172,50V			
471780	23.999,20P	P	12.480,00V	P	P			
471783	P	7.283,70V	9.315,60P	P	P			
476023	P	19.933,20V	22.848,00P	P	P			
476024	P	12.085,80P	11.541,60V	P	P			
476560	P	24.393,00P	24.210,00V	P	P			
Total	54.794,40	80.821,65	105.282,20	9.606,00	6.172,50			

E - Empate

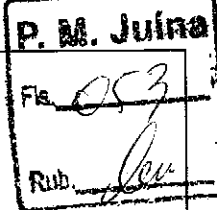
P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: NIELI.CARVALHO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 2244

Pedido: 343 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 144 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS/ PARECER SOCIAL

Dotação: 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

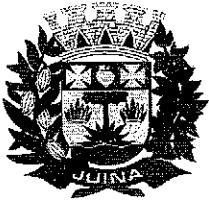
Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
42841	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	UNIDADE	30,0000	R\$ 111,72	R\$ 3.351,75
460470	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	UNIDADE	8,0000	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60
463344	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	UNIDADE	16,0000	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
468869	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UNIDADE	400,0000	R\$ 16,65	R\$ 6.662,00
469130	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	30,0000	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
471699	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	UNIDADE	40,0000	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40
471701	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	15,0000	R\$ 213,59	R\$ 3.203,85
471778	GLICAZIDA □ CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	30,0000	R\$ 29,73	R\$ 891,90
471779	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	UNIDADE	250,0000	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50
471780	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	UNIDADE	8,0000	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60
471783	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	UNIDADE	30,0000	R\$ 276,65	R\$ 8.299,65
476023	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	UNIDADE	60,0000	R\$ 356,51	R\$ 21.390,60
476560	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	UNIDADE	150,0000	R\$ 162,01	R\$ 24.301,50

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 114.994,35

Dotação: 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
476024	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	UNIDADE	30,0000	R\$ 393,79	R\$ 11.813,70

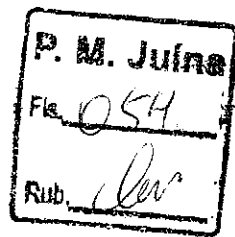
Total da(s) Dotação(ões): R\$ 11.813,70
Total do Local: R\$ 126.808,05
Total do Órgão/Unid.: R\$ 126.808,05
Total do Fornecedor: R\$ 126.808,05
Total do Pedido: R\$ 126.808,05
Total Balizamento: R\$ 126.808,05
Total Geral: R\$ 126.808,05



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 É fundamental a aquisição destes medicamentos tendo em vista a necessidade de garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes contemplados nos mandados/ordens judiciais e Parecer Social, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.2 Primeiramente é importante reiterar que a demanda de Mandados Judiciais é extremamente variável, podendo AUMENTAR ou DIMINUIR consideravelmente conforme cada caso, que interferem de forma direta no planejamento do abastecimento dos estoques.

2.3 É importante considerar que o referido relatório é baseado no número de pacientes cadastrados no momento da sua emissão, o que significa que após o envio deste, se viermos a receber novos mandados determinando o atendimento dos pacientes com itens ali relacionados, estes não estarão sendo considerados.

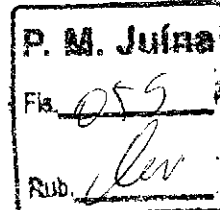
2.4 Diante disso, justifica-se a inclusão da Margem de Segurança de 10% (dez por cento) no quantitativo a ser registrado, a fim de garantir o atendimento das novas ações judiciais, bem como do aumento da posologia dos pacientes já cadastrados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. Descrição estimativa dos itens estão descritos no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
42841	030	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS	R\$ 111,73	R\$ 3.351,75
463344	016	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
460470	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60
471780	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60
471699	040	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40
471701	015	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 213,59	R\$ 3.203,85
476560	150	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	R\$ 162,01	R\$ 24.301,50
471779	250	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50
468869	400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R\$ 16,66	R\$ 6.662,00
471778	030	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R\$ 29,73	R\$ 891,90
469130	030	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
476023	060	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 356,51	R\$ 21.390,60
476024	030	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 393,79	R\$ 11.813,70
471783	030	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	R\$ 276,66	R\$ 8.299,65
			R\$	126.808,05

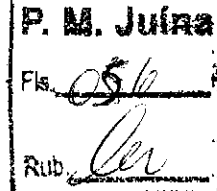
4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



produto/serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3. Havendo incompatibilidade entre os medicamentos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

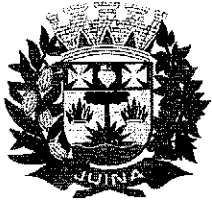
6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Termo de Referência:

a) Proceder à entrega dos materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 057
Rub. <i>ler</i>

nesta licitação;

b) Os medicamentos solicitados devem ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da NAD;

c) Entregar os Medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela Agencia Reguladora, com todas as especificações do produto responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

d) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

f) A não execução do objeto deste certame, cujo fornecimento incumbe ao detentor do maior desconto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

g) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; g) Prestar garantia dos materiais fornecidas, dentro dos padrões exigidos pela ANVISA e nos termos do Código de Defesa do Consumidor, além das demais previstas neste edital.

h) Providenciar, no prazo previsto, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, os medicamentos que estiverem vencidos.

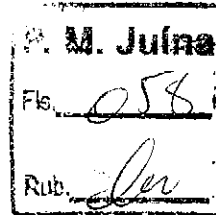
i) Arcar com as despesas com retirada dos materiais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



j) comparecer para assinatura do contrato, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e conferir o fornecimento dos medicamentos/insumo, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo atendimento nas condições especificadas;

8.2. Comunicar à empresa qualquer irregularidade no medicamento/insumo fornecido e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

8.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;

8.5. Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e relatório da prestação do serviço assinado pelo Serviço de Tratamento Fora do Domicílio.

8.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

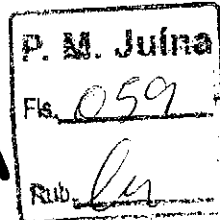
10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇOS LICITADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. Os serviços licitados deverão ser realizados de forma PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras da SAUDE, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

10.2. Os trabalhos serão realizados mediante fornecimento de requisição expedida pelo departamento de compras, que informará o local e a quantidade de produtos a serem reformados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2408 – 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 – CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
- 2419 – 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 – CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAIS

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

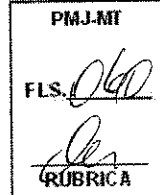

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 693/2021
PODER PUBLICO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

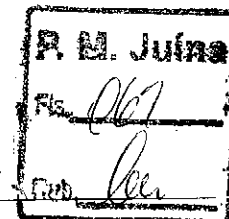
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 26 de Maio de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 200/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 26 de MAIO de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>062</i>
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 063

RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS
FARMACOLÓGICOS E INSUMOS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DE
ORDENS JUDICIAIS E PARECER
SOCIAL, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO
DE JUINA – MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014,

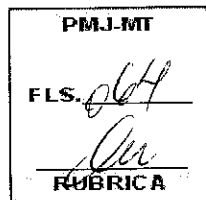
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal nº 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL
DATA DA ABERTURA: 14/06/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 14/06/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

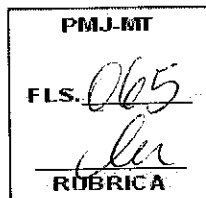
Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 14 de Junho de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, e-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mail, internet ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

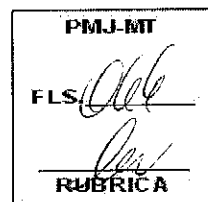
4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 067
RUBRICA

- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

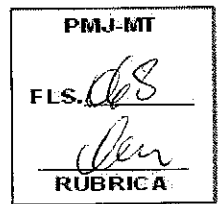
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 069
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 040
RUBRICA

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

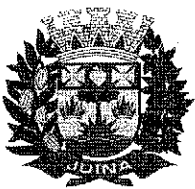
8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

9



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 071
RUBRICA

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

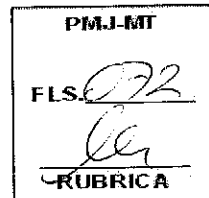
8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 072
RUBRICA

Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 074
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

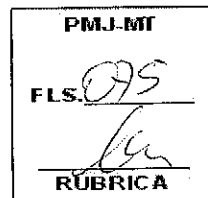
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 076
RUBRICA

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

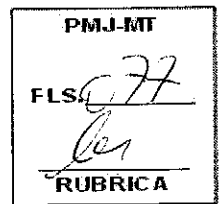
12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal e/ou Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

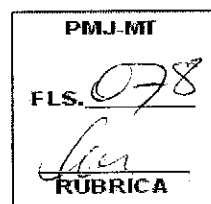
12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autênticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.4.3. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

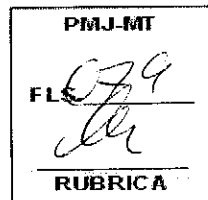
12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

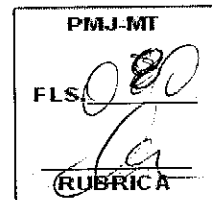
12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

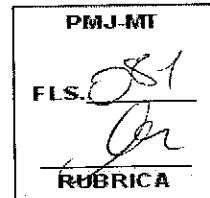
13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

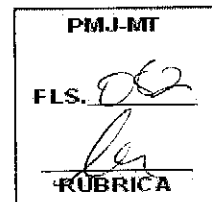
13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

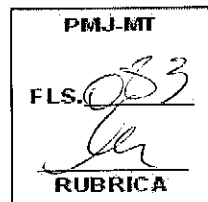
13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

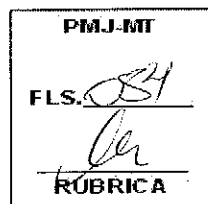
14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 085
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 086
RUBRICA

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

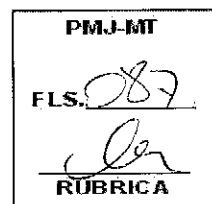
19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

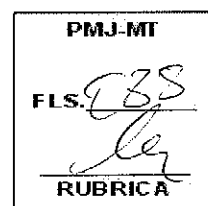
19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 089
RUBRICA

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 090
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 091
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>092</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

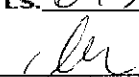
23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 093

RÚBRICA

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>044</i>
<i>la</i>
RUBRICA

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 099
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL.

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

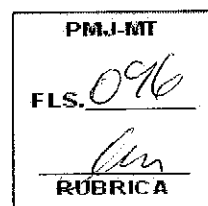
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

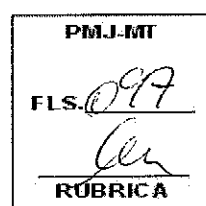
27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

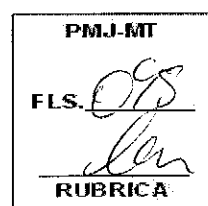
27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 098
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>100</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

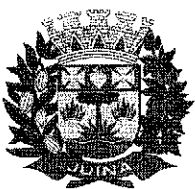
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 101
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município:

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

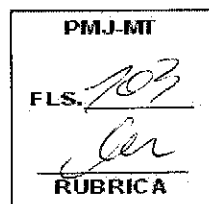
30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 042/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 104
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

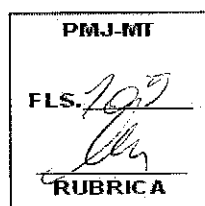
33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

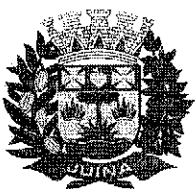
34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 706
RUBRICA

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 26 de Maio de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 102

RUBRICA

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 26 de Maio de 2021.

Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108

RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 042/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 É fundamental a aquisição destes medicamentos tendo em vista a necessidade de garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes contemplados nos mandados/ordens judiciais e Parecer Social, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.2 Primeiramente é importante reiterar que a demanda de Mandados Judiciais é extremamente variável, podendo AUMENTAR ou DIMINUIR consideravelmente conforme cada caso, que interferem de forma direta no planejamento do abastecimento dos estoques.

2.3 É importante considerar que o referido relatório é baseado no número de pacientes cadastrados no momento da sua emissão, o que significa que após o envio deste, se viermos a receber novos mandados determinando o atendimento dos pacientes com itens ali relacionados, estes não estarão sendo considerados.

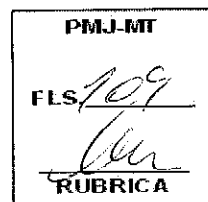
2.4 Diante disso, justifica-se a inclusão da Margem de Segurança de 10% (dez por cento) no quantitativo a ser registrado, a fim de garantir o atendimento das novas ações judiciais, bem como do aumento da posologia dos pacientes já cadastrados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. Descrição estimativa dos itens estão descritos no quadro abaixo:

	Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	42841	030	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R\$ 111,73	R\$ 3.351,75
2	463344	016	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
3	460470	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60
4	471780	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60
5	471699	040	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40
6	471701	015	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 213,59	R\$ 3.203,85
7	476560	150	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	R\$ 162,01	R\$ 24.301,50
8	471779	250	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50
9	468869	400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R\$ 16,66	R\$ 6.662,00
10	471778	030	GLICAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	R\$ 29,73	R\$ 891,90
11	469130	030	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
12	476023	060	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 356,51	R\$ 21.390,60
13	476024	030	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 393,79	R\$ 11.813,70
14	471783	030	XARELTO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	R\$ 276,66	R\$ 8.299,65
				R\$	126.808,05

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto/serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

4.3. Havendo incompatibilidade entre os medicamentos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Termo de Referência:

- a) Proceder à entrega dos materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
- b) Os medicamentos solicitados devem ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da NAD;**
- c) Os medicamentos solicitados devem ser entregues de forma imediata, conforme o recebimento da NAD;
- d) Entregar os Medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Reguladora, com todas as especificações do produto responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 777
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

aqui estabelecida;

- e) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
- g) A não execução do objeto deste certame, cujo fornecimento incumbe ao detentor do maior desconto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- i) Prestar garantia dos materiais fornecidas, dentro dos padrões exigidos pela ANVISA e nos termos do Código de Defesa do Consumidor, além das demais previstas neste edital.
- j) Providenciar, no prazo previsto, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, os medicamentos que estiverem vencidos.
- k) Arcar com as despesas com retirada dos materiais;
- L) comparecer para assinatura do contrato, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e conferir o fornecimento dos medicamentos/insumo, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo atendimento nas condições especificadas;

8.2. Comunicar à empresa qualquer irregularidade no medicamento/insumo fornecido e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 772
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

8.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;

8.5. Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica e relatório da prestação do serviço assinado pelo Serviço de Tratamento Fora do Domicílio.

8.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇOS LICITADO

10.1. Os serviços licitados deverão ser realizados de forma PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras da SAUDE, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

10.2. Os trabalhos serão realizados mediante fornecimento de requisição expedida pelo departamento de compras, que informará o local e a quantidade de produtos a serem reformados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2408 – 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 – CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
- 2419 – 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 – CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>113</u>
RUBRICA

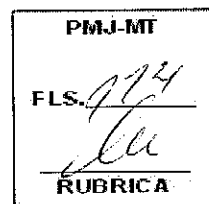
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2021
PODER PÚBLICO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 042/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 042/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

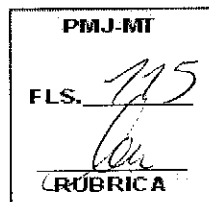
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 042/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 042/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 042/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 042/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____, _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 042/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 042/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

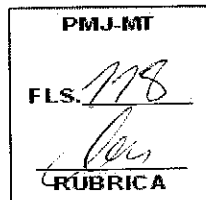
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 042/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 179
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 042/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

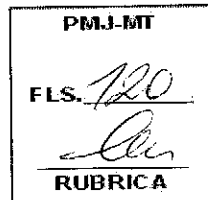
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 042/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

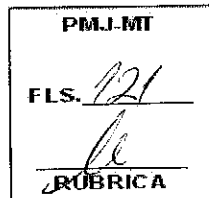
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 042/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 042/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>122</u>
<u>[Assinatura]</u>
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 042/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 042/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 123
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 042/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 042/2021, assim como a Proposta vencedora,

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 125
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 26
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 127
RUBRICA

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 129
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 042/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

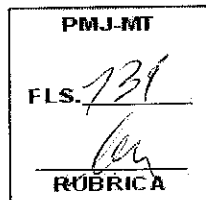
PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 042/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	CODIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 042/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 042/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 734

RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 735
RUBRICA

Projeto/Atividade: _____
Elemento Despesa: _____

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 042/2021;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 042/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 042/2021 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 739
RUBRICA

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>790</u>
<u>Ce</u>
RUBRICA

devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 741
RUBRICA

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 742
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

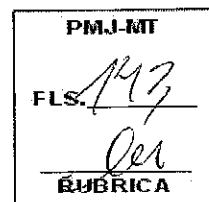
15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

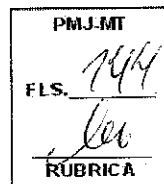
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 111/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 26 de Maio de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 200/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 042/2021, referente ao objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

Fls. 7416
[Assinatura]

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

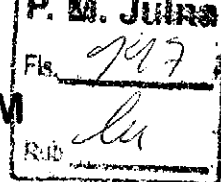
Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 26 de MAIO de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

8866/93, HOMOLOGA o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 027/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de veículo do tipo Pick Up que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT", onde foi vencedora a empresa TATIANA CAPITANIO – VEICULOS EPP ao valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 24 de setembro de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA N.º 040/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT, CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; OBJETO: "Registro de Preços para eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C, RR-2C, RM-1C, CM-30 em atendimento à Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 755.552,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). ASSINATURA: 24/05/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 023/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 023/2021, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", onde foram vencedoras as empresas ELEIRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ao valor global de R\$ 256.781,60 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), COTOELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ao valor global de R\$ 39.415,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), 3 M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ao valor global de R\$ 345.470,60 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME ao valor global de R\$ 267.820,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Jaciara-MT, 26 de maio de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021 O AUDIÊNCIA PÚBLICA -

RGF 1º QD/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, dia 27 de maio de 2021, com início às 16h00min, para apresentação do RGF 1º QD/2021. Em razão da pandemia do Covid-19 e medidas restritivas de aglomeração, a audiência será realizada de forma virtual, transmitida pelo Canal do FACEBOOK da Prefeitura Municipal: página oficial do Facebook da Prefeitura (Pref. Jangada).

Jangada/MT, 27 de maio de 2021.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO N.º 075, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Restabelece a jornada de trabalho para 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com interrupção de 2 (duas) horas diárias, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação da disseminação da

doença em face dos elevados riscos de saúde pública, que exigem ações buscando o enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que o retorno do atendimento ao público para 8 (oito) horas diárias trará benefícios para o bom e regular funcionamento das repartições Públicas Municipais, oportunizando mais tempo aos munícipes que buscaram o poder público para solucionar suas demandas diárias e;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar, saúde e eficiência na prestação do serviço público a toda população juinenense;

DECRETA:

Art. 1.º Fica restabelecido a jornada de trabalho para 8 (oito) horas diárias, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser cumprido no horário das 7h:00min. às 11h:00min., com intervalo de 2 (duas) horas, retomando às 13h:00min. até às 17h:00min., de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, o Gabinete do Prefeito e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia do seu inteiro teor, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, no presente Decreto, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação internos e externos, para conhecimento dos munícipes administrados, e, encaminhamento do Ofício a todos os Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual radicados no Município.

Art. 3.º Este decreto revoga o Decreto n.º 01 de 01 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de maio de 2021.

Juína-MT, 25 de maio de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 14 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8362 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 26 de maio de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 759/2021

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na 04ª colocação, do Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, GLEICIANE DA SILVA PAIVA, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 007/2021, datado de 19 de abril de 2021, para tomar posse no cargo de efetivo FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HS, no prazo 05(cinco) dias, a contar de 30 de abril de 2021, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N,

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) M. Juíza 749 <i>Ruy</i>
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200268831	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DROGARIA SAO JORGE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MT2201900128721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUÍZA
Local

28 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data	
☐ NÃO		☐ NÃO	
____/____/____ Data	____ Responsável	____/____/____ Data	____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

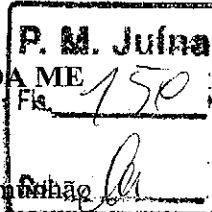
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
____/____/____ Data	____ Vogal	____ Vogal	____ Vogal	
Presidente da ____ Turma				

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME
CNPJ nº 24.769.226/0001-10



DILVO PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com sede Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.769.226/0001-10**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas, perfumaria, higiene pessoal, mercadorias em lojas de conveniencia, artigos medicos, ortopedicos, odontologicos, hospitalares, cirurgicos e atacadista de proteses, artigos de ortopedia, cirurgicos, hospitalares, laboratorios, odontologicos, e atividade de profissionais da saude.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 130.000,00(centro e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 130.000 (centro e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DILVO PAGNUSSAT	65.000	65.000,00	50 %
LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT	65.000	65.000,00	50 %
TOTALIZANDO	130.000	130.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLAUSULA SETIMA: O objeto da sociedade é:

Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas, perfumaria, higiene pessoal, mercadorias em lojas de conveniencia, artigos medicos, ortopedicos, odontologicos, hospitalares, cirurgicos e atacadista de proteses, artigos de ortopedia, cirurgicos, hospitalares, laboratorios, odontologicos, e atividade de profissionais da saude.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DILVO PAGNUSSAT**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

Fica eleito o foro de Juína – Mato Grosso. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - Mato Grosso, 14 de maio 2019.

DILVO PAGNUSSAT
CPF: 581.063.679-91

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT
CPF: 536.425.549-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/44

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DILVO PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OUTORGADO:

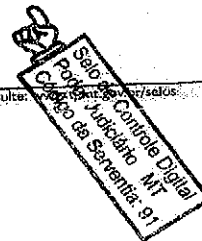
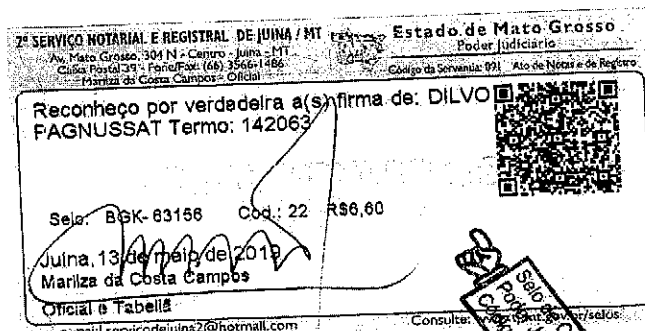
MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2565024-1 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MT, CPF/MF nº. 045.722.361-86, residente e domiciliado na Rua Armando Ganzer, nº. 159-N, Bairro Módulo 01, Juína - MT. Cep 78320-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e CONSTITUI o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representa-lo através da sociedade empresária **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.769.226/0001-10** perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para **ATO-002 (ALTERAÇÃO)**, a qual o OUTORGANTE possui participação societária.

Podendo requer, retirar, protocolar, receber, assinar digitalmente e fisicamente, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.

Juína - MT, dia 13 de maio de 2019.

DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF nº. 581.063.679-91



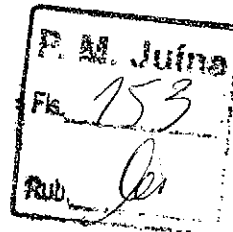
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477-24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OUTORGADO:

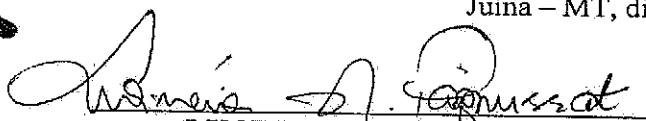
MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2565024-1 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MT, CPF/MF nº. 045.722.361-86, residente e domiciliado na Rua Armando Ganzer, nº. 159-N, Bairro Modulo 01, Juína - MT. Cep 78320-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e CONSTITUI o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representa-lo através da sociedade empresária **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51200268831**, com Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.769.226/0001-10** perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para **ATO-002 (ALTERAÇÃO)**, a qual o OUTORGANTE possui participação societária.

Podendo requer, retirar, protocolar, receber, assinar digitalmente e fisicamente, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.

Juína - MT, dia 13 de maio de 2019.

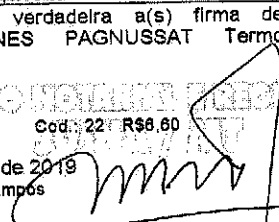



LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT
CPF/MF nº. 536.425.549-20

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT. Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário.

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3565-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Código da Serventia: 091 Ano do Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: 
LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT Termo: 
142083

Selo: BGK-83243 Cod.: 22 R\$6,60

Juína, 13 de maio de 2019
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

e-mail: servicojuna2@hotmail.com Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

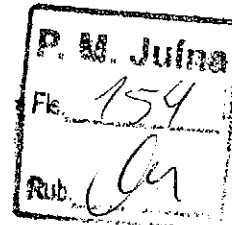


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, de nire 5120026883-1 e protocolado sob o número 19/073.447-7 em 24/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2151438, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Cuiabá, Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

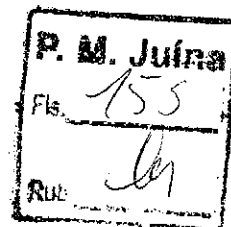


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477-24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DROGARIA SAO JORGE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120026883-1	24.769.226/0001-10	22/04/1988	02/05/1988

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 368 N LOTE 01 QUADRA 02 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CIRURGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS, E ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA SAUDE.

Capital Social:	R\$ 130.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E TRINTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 130.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E TRINTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
581.063.679-91	DILVO PAGNUSSAT	xxxxxxx	R\$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
536.425.549-20	LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT	xxxxxxx	R\$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 30/05/2019	Número: 2152119
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior					
DROGARIA SAO JORGE LTDA ME		xxxxxxx	2151438	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA ME		5120026883-1	20040001784	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

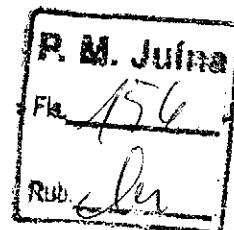
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000426941 e visualize a certidão)



21/076.828-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DROGARIA SAO JORGE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2021 17:30


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000426941 e visualize a certidão)



21/076.828-2

Página 2 de 2

P. M. Juína
Fls. 157
Rub. *ler*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1823271726

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1823271726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO

Nome: **LOCINEIA NUNES PAVANET**

CPF: **10115943.892 MT**

DATA NASCIMENTO: **20/08/1962**

ENDEREÇO: **536, 435, 549, 20**

MAT. CIVIL: **15/05/2004**

DATA: **26/10/1998**

LOCAL: **JUÍNA, MT**

DATA EMISSÃO: **20/05/2019**

ASSINATURA DO DETENTOR: *Locineia Nunes Pavanet*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

07285590684
MT640180793

MATO GROSSO

Observações:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 14/06/2021
Servidor Autorizado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076762959

PROIBIDO REPLICAR
2076762959

NOME
DILVO PAGNUSAT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR TUF
42084131 BESP PR

CPR
581.063.679-91

DATA NASCIMENTO
30/09/1966

FEHAÇÃO
OPLIDES ZOLET
PAGNUSAT
DELVIRA ALVIRA KAWARDI
PAGNUSAT

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03967102356

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/12/1984

OBSERVAÇÕES
D.F./O.R.B.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
10/02/2021

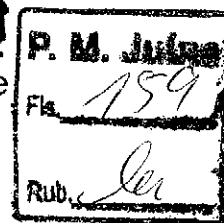
Assessoria de Tecnologia da Informação
Unidade de Tratamento de Documentos

ASSINATURA DO EMISSOR
13136287585
MT647814447

MATO GROSSO

P. M. Juiz
Fls. 158
R. J.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 14/06/2021
Servidor Autenticado



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF n.º 24.769.226/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 042/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021.


DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91



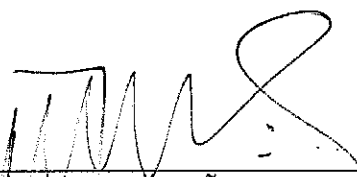
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 4.208.413-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

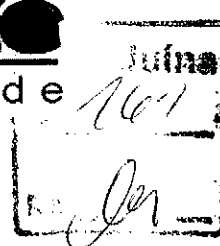
Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021..



DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91



Drogaria São Jorge
O Santo Forte da Sua Saúde

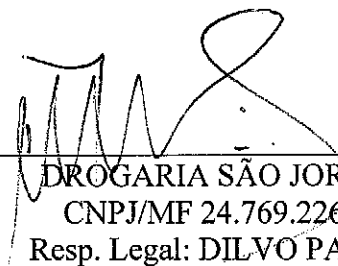


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 4.208.413-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 042/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais farmacológicos e insumos para atender as demandas de ordens judiciais e parecer social, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021.



DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91

P. M. Juína
Fl. 162
Rub. 18



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Escr
- Escr
- Depa
- Decla
- Decla

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
 PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
 TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
 NOME DA LICITANTE: DROGARIA SAO JORGE LTDA;
 CNPJ/MF DA LICITANTE: 24.769.226/0001-10.

 (66)

 (66)

 do

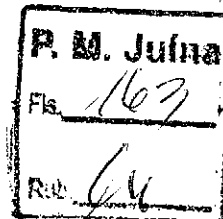
Rua dos



Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021. PROPOSTA DE PREÇOS



Proposta que faz a empresa DROGARIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 24.769.226/0001-10 e inscrição estadual nº 13.057.835-5, estabelecida no endereço Av. Nove de Maio, nº 368 N, Lote 01 Quadra 02, Bairro: Modulo 01, Juína, Estado de Mato grosso, 7830-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Q/E	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	42841	CAIXA	030	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	ACHE	R\$111,73	R\$ 3.351,90
3	460470	UN	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	MEDICONE	R\$2.279,95	R\$ 18.239,60
4	471780	UN	8	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	MEDICONE	R\$2.279,95	R\$ 18.239,60
5	471699	CAIXA	40	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	R\$25,81	R\$ 1.032,40
6	471701	CAIXA	015	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CELERA	R\$213,59	R\$ 3.203,85
7	476560	LATA	150	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	DANONE	R\$162,01	R\$ 24.301,50
8	471779	PACOTE	250	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA P/M - PACOTE COM 8 UNIDADES	KIMBERLY	R\$24,69	R\$ 6.172,50
9	468869	PACOTE	400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES	CLIN OFF	R\$16,66	R\$ 6.664,00
10	471778	CAIXA	030	GLICAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60MG, CAIXA COM 30 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	LEGRAND	R\$29,73	R\$ 891,90
11	469130	CAIXA	030	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	R\$38,70	R\$ 1.161,00
12	476023	CAIXA	60	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	TAKEDA	R\$356,51	R\$ 21.390,60
13	476024	CAIXA	30	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP	TAKEDA	R\$393,79	R\$ 11.813,70
14	471783	CAIXA	30	XARELTO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	BAYER	R\$276,66	R\$ 8.299,80

R\$ 124.762,35

(cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: 66 – 3566 6767_E-mail: drogariadmd@hotmail.com
b) Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A Agência nº:0821 Conta nº:23566

De acordo com a legislação em vigor, eu, DILVO PAGNUSSAT, CPF/MF nº 581.063.679-91, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína -Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT



- Escr
- Escr
- Depar
- Decla
- Decla



Rua dos

[Handwritten signature]

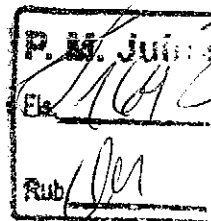
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: DROGARIA SAO JORGE LTDA;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 24.769.226/0001-10.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 165
Rub. 165

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.226/0001-10 RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1988
NOME EMPRESARIAL DROGARIA SAO JORGE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA SAO JORGE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO	NÚMERO 368 N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA02	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
E-MAIL ELETRÔNICO @FARMACON.COM.BR		TELEFONE (21) 2635-4903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 15:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

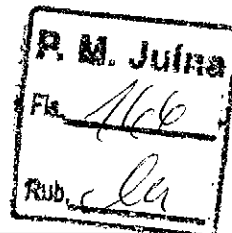
 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



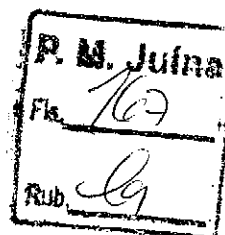
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.057.835-5		CNPJ 24.769.226/0001-10 /		Data Início Atividade - SEFAZ 02/05/1988	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA SAO JORGE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DROGARIA SÃO JORGE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO			NÚMERO 368 N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 02	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINIOSCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM			TELEFONE (66) 356-6372		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 10/06/2021 às 14:15:57 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

64/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057152805

Razão Social/Contribuinte

DROGARIA SAO JORGE LTDA

Denominação Comercial

DROGARIA SAO JORGE

CPF/CNPJ

24.769.226/0001-10

Inscrição Estadual

130578355

Início das Atividades

22/04/1988

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida NOVE DE MAIO, , 368-N

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

02

01

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

200,00

Funcionários

9

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.7.1-7.01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade(s) Secundária(s)

47.7.2-5.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

46.4.5-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.4.5-1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

46.4.5-1.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

61.9.0-6.99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

86.5.0-0.99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

SÓCIOS

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT

CPF:536.425.549-20

DILVO PAGNUSSAT

CPF:581.063.679-91

Emissão em: 28/01/2021

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1131863043

<http://municipojuina.redirectme.net/portal/juina/#!/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGARIA SAO JORGE LTDA
CNPJ: 24.769.226/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:57:51 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

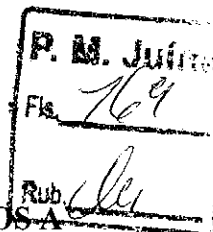
Válida até 17/09/2021. /

Código de controle da certidão: **0CF6.1E69.CA23.6446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032459552**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/06/2021** Hora da emissão: **14:22:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DROGARIA SAO JORGE LTDA**

CNPJ: **24.769.226/0001-10** /

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.057.835-5 - DROGARIA SAO JORGE LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

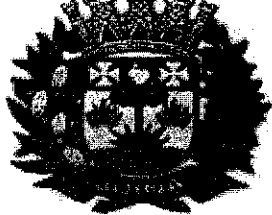
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/07/2021**. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TB99UA929BUUU279**



Fl. 120
Rub. 120

Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
309/2021	10/06/2021	09/08/2021 /
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
DROGARIA SAO JORGE LTDA	2922	24.769.226/0001-10 /
Endereço	Número	Bairro
Avenida Nove De Maio		Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
368-N	Juína - Mato Grosso	78320-000

Finalidade

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.

Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

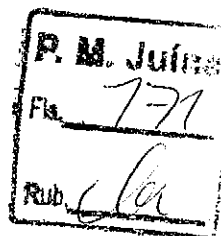
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 10/06/2021 / Certidão com Validade até: 09/08/2021	 1739158622

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.769.226/0001-10 /
Razão Social: DROGARIA SAO JORGE LTDA
Endereço: AV 9 DE MAIO 380 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021 /

Certificação Número: 2021042502063898017431

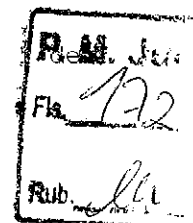
Informação obtida em 10/06/2021 15:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.769.226/0001-10
Certidão nº: 18428955/2021
Expedição: 10/06/2021, às 15:27:42
Validade: 06/12/2021 f 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.769.226/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DROGARIA SÃO JORGE LTDA - ME	Nome Fantasia:	DROGARIA SÃO JORGE
CNPJ:	24.769.226/0001-10	Processo:	25351.331243/2013-61

Endereço:	AVENIDA NOVE DE MAIO Nº 380		
Bairro:	CENTRO	Município:	JUÍNA
CEP:	78320000	UF:	MT
Email:	Não Informado		
Fone:	Telefone/FAX: 66 - 66-5661735		

Resp. Legal:	dilvo pagnussat
Resp. Técnico:	andrea daltoe teixeira JEFERSON VALERIO DIAS

Nº Autorização:	0943758	Autorizado em:	12/08/2013	(*) Situação Cadastral:	REGULAR
-----------------	---------	----------------	------------	-------------------------	---------

Atividades

Comércio

Alimentos permitidos
Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

A1 - Substância entorpecentes
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
A3 - Substâncias psicotrópicas
B1 - Substâncias psicotrópicas
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
C2 - Substâncias retinóicas
C4 - Substâncias anti-retrovirais
C5 - Substâncias anabolizantes
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Fracionamento

Prestação de Serviços Farmacêuticos

(*)

REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

(**)

A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(***)

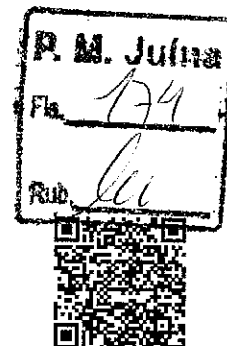
O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR

NOVA CONSULTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE JUÍNA

Alvará nº 5814.24312.2021

Validade: 31/03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de JUÍNA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: DROGARIA SÃO JORGE LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO JORGE
CNPJ/CPF: 24.769.226/0001-10
Endereço: AVENIDA NOVE DE MAIO Nº 368 N
Cidade: JUÍNA
CEP: 78320000
Bairro: MÓDULO 01
Telefone: (66) 3566-1735

Responsável Legal: DILVO PAGNUSSAT CPF: 581.063.679-91
Responsável Técnico: ANDREIA DALTOE TEIXEIRA CPF: 702.974.101-30
Conselho Profissional: CRF - Conselho Regional de Farmácia - CRF/MT2985

CNAE Objeto da Licença:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) O comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas; 2) As drogarias.
- Medicamentos - dispensar e transportar;
 - Medicamentos de controle especial - dispensar;
 - Venda remota;
 - Serviços farmacêuticos - aferição de pressão e temperatura corporal, administração de medicamentos injetáveis, perfuração de lóbulo auricular.

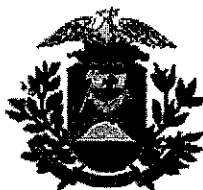
JUÍNA, sexta-feira, 9 de abril de 2021

GEREMIAS DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA-MT
Matrícula: PORTARIA 475/2021

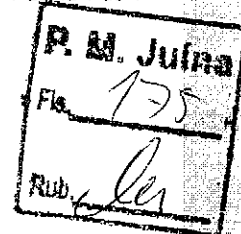
Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=78968654-1715-4b43-b2db-3aefa33f955b>

Data da impressão: 15/04/2021 08:55 RUA IVES ORTOLAM, 435N, MODULO 03, - CEP: 78320-000 - JUÍNA - Fone: (66) 3566-2355 -
E-mail: vigisaudeju@hotmail.com

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6079213

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **DROGARIA SAO JORGE LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 24.769.226/0001-10**, até a data de **09/06/2021**. /

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

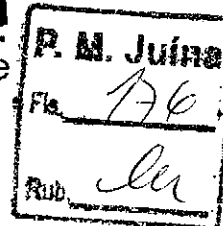
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Drogaria São Jorge
O Santo Forte da Sua Saúde



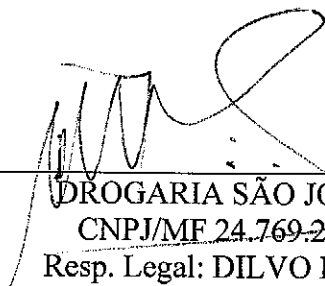
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária DROGARIA SAO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 4.208.413-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 042/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021..



DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91



Drogaria São Jorge
O Santo Forte da Sua Saúde

P. M. Juína
Fis. 177
Rub. Ser

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

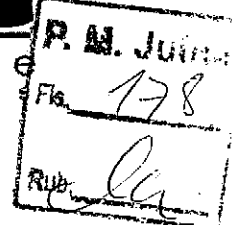
A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF n.º 24.769.226/0001-10, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame

Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021..



DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

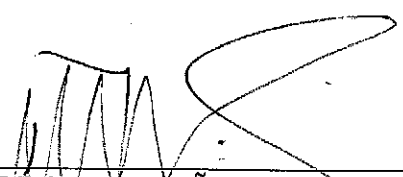
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A Signatária DROGARIA SAO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 1011594-3 SSP/MT e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 042/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos a presente.

E-mail: drogariadmd@hotmail.com ✓

Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021..



DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91

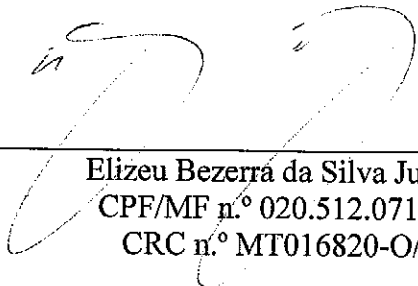


Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 042/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Elizeu Bezerra da Silva Junior, portador(a) da carteira de identidade nº 19262957 SSP/MT, CPF/MF nº 020.512.071-78 e inscrito no CRC/MT016820-O/0, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, DROGARIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.769.226/0001-10, é considerada uma SOCIEDADE LIMITADA, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína – Mato Grosso, dia 10 de junho de 2021..



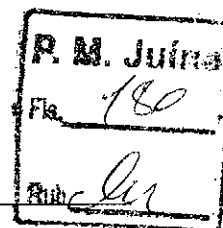
Elizeu Bezerra da Silva Junior
CPF/MF n.º 020.512.071-78
CRC n.º MT016820-O/0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021, aos 14 de junho de 2021
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 042-2021. Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 720-2021, composta pelos servidores David de Souza Silva, Levi Lopes Ribeiro e Rosimeire Oliveira Brindarolli, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 042-2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.** O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **DROGARIA SÃO JORGE** inscrita no CNPJ 24.769.226/0001-10, representada pela Sr. Dilvo Pagnussat portador do CPF: 581.063.679-91. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura do envelope da proposta da empresa **DROGARIA SÃO JORGE** apresentou no valor total de R\$ 124.762,35 (cento e vinte quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta cinco centavos), **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

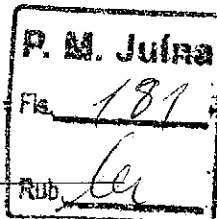
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	030	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS	R\$ 111,73	R\$ 3.351,90	DROGARIA SÃO JORGE
2	016	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00	DESERTO
3	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60	DROGARIA SÃO JORGE
4	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60	DROGARIA SÃO JORGE
5	040	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40	DROGARIA SÃO JORGE
6	015	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 213,59	R\$ 3.203,85	DROGARIA SÃO JORGE
7	150	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	R\$ 162,01	R\$ 24.301,50	DROGARIA SÃO JORGE
8	250	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50	DROGARIA SÃO JORGE
9	400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R\$ 16,66	R\$ 6.664,00	DROGARIA SÃO JORGE
10	030	GLICAZIDA -- CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R\$ 29,73	R\$ 891,90	DROGARIA SÃO JORGE
11	030	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00	DROGARIA SÃO JORGE
12	060	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 356,51	R\$ 21.390,60	DROGARIA SÃO JORGE
13	030	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 393,79	R\$ 11.813,70	DROGARIA SÃO JORGE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

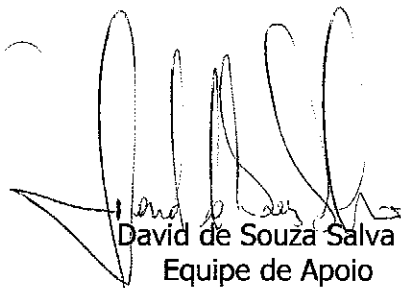
PODER EXECUTIVO

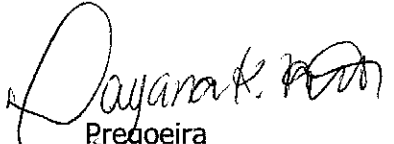
ESTADO DE MATO GROSSO



14	030	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	R\$ 276,66	R\$ 8.299,80	DROGARIA SÃO JORGE
----	-----	--	------------	--------------	--------------------

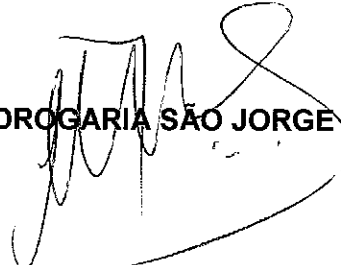
Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa **DROGARIA SÃO JORGE** apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e as empresas não manifestaram ou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos.


David de Souza Salva
Equipe de Apoio


Pregoeira
Dayana Karina Arantes

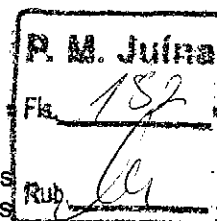

Levi Lopes Ribeiro
Equipe de Apoio


Rosimeire Oliveira Brindarolli
Equipe de Apoio


DROGARIA SÃO JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Juína – MT, 14 de junho de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Juína - MT, 14 de junho de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

DECISÃO

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo n.º 273/2020

Concorrência Pública n.º 008/2020

PROCESSO N.º 001/2021;

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE OTAMENTO SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO OBJETO DO AO: Rescisão Unilateral Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso I, c/c o art. 79, inciso I da Lei

Federal n.º 8.866/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: CONSTRUTORA KULUENE EIRELI;

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020.

Maria Angela Cozimbra

Fiscal do Contrato

Portaria 271/2021

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 046/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **29 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de JUNHO de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeiro Designado

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

260/2020

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATADO: LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E

EXECUÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICRO-REVESTIMENTO EM DIVERSOS TRECHOS (URBANOS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

CREADOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

VALOR: R\$ 9.600,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO SENTINELA COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

CREADOR: CABORONGA COMERCIAL LTDA

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

VALOR: R\$ 173.400,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO SENTINELA COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

CREADOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

VALOR: R\$ 11.820,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO SENTINELA COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

CREADOR: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

VALOR: R\$ 219.000,00

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

CREADOR: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

VALOR: R\$ 1.837.030,00

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

CREADOR: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

VALOR: R\$ 1.298.350,00

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

CREADOR: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI

DATA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: 14/06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

VALOR: R\$ 219.800,00

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.454, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial Juína

Nr.: 42 / 2021 - PR 184

Rub. *[assinatura]*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 42 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 14/06/2021
- d) Data da Adjudicação: 14/06/2021
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2635 -	DROGARIA SAO JORGE LTDA	24.769.226/0001-10	13	R\$ 124.762,35
			13	R\$ 124.762,35

JUINA-MT, segunda-feira, 14 de junho de 2021.

[Assinatura]

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

[Assinatura]
Equipe de Apoio

[Assinatura]
Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 42 / 2021 - PR

Fls. 185

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DROGARIA SAO JORGE LTDA

CNPJ: 24.769.226/0001-10

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS	42841	R\$ 3.351,90
BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	460470	R\$ 18.239,60
FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	468869	R\$ 6.664,00
OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	469130	R\$ 1.161,00
CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	471699	R\$ 1.032,40
CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	471701	R\$ 3.203,85
GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	471778	R\$ 891,90
FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	471779	R\$ 6.172,50
BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	471780	R\$ 18.239,60
XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	471783	R\$ 8.299,80
VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	476023	R\$ 21.390,60
VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	476024	R\$ 11.813,70
FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	476560	R\$ 24.301,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 124.762,35

Total do Vencedor: R\$ 124.762,35



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 42 / 2021

Fls.

136

Sub.

64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 42 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 14/06/2021

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2635 -	DROGARIA SAO JORGE LTDA	24.769.226/0001-10	13	R\$ 124.762,35
			13	R\$ 124.762,35

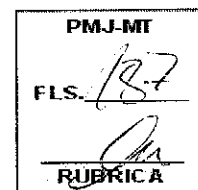
JUINA-MT, segunda-feira, 14 de junho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e DROGARIA SÃO JORGE LTDA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.769.226/0001-10, com sede na Avenida 9 de Maio, n.º 368 N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Dilvo Pagnussat**, brasileiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 4.208.416-1, SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado/a no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 042/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 138
RUBRICA

Item	Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	42841	030	ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R\$ 111,73	R\$ 3.351,90	ACHE
3	460470	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60	MEDICONE
4	471780	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60	MEDICONE
5	471699	040	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40	MEDLEY
6	471701	015	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 213,59	R\$ 3.203,85	CELERA
7	476560	150	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRICAO DE LACTOSE	R\$ 162,01	R\$ 24.301,50	DANONE
8	471779	250	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50	KIMBERLY
9	468869	400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R\$ 16,66	R\$ 6.664,00	CLIN OFF
10	471778	030	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R\$ 29,73	R\$ 891,90	LEGRAND
11	469130	030	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00	MEDLEY
12	476023	060	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 356,51	R\$ 21.390,60	TAKEDA
13	476024	030	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP.	R\$ 393,79	R\$ 11.813,70	TAKEDA
14	471783	030	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	R\$ 276,66	R\$ 8.299,6	BAYER

Valor total dos itens R\$ 124.762,35 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 189
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

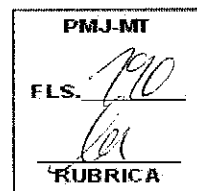
4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1911
RUBRICA

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 199
RUBRICA

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível serem solucionados extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

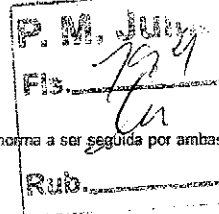
Juína-MT, 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF N.º 24.769.226/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO
Dilvo Pagnussat
Representante Legal/Preposto

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMR CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças da domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 040/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

36/93.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ/MF N.º 07.818.509/0001-95
FORNECEDOR REGISTRADO
WILSON TOSHIYA ASSAMI
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.892.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e DROGARIA SÃO JORGE LTDA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DROGARIA SÃO JORGE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.769.226/0001-10, com sede na Avenida 9 de Maio, n.º 368 N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Dilvo Pagnussat, brasileiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 4.208.416-1, SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado/a no Município de Juína - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS E PARECER SOCIAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 042/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	42841	030	ALLENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R\$ 111,73	R\$ 3.351,90	ACHE
3	460470	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60	MEDICONE
4	471780	008	BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM	R\$ 2.279,95	R\$ 18.239,60	MEDICONE
5	471699	040	CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40	MEDLEY
6	471701	015	CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 213,59	R\$ 3.203,85	CELERA
7	476580	150	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS 400G, COM PROTEINA	R\$ 162,01	R\$ 24.301,50	DANONE

			HIDROLISADA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE			
8	471779	250	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50	KIMBERLY
9	458869	400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R\$ 16,66	R\$ 6.664,00	CLIN-OFF
10	471778	030	GLICAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	R\$ 29,73	R\$ 891,90	LEGRAND
11	469130	030	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00	MEDLEY
12	476023	060	VENVANSE 30MG - CX COM 28 CAP	R\$ 356,51	R\$ 21.390,60	TAKEDA
13	476024	030	VENVANSE 50MG - CX COM 28 CAP	R\$ 393,79	R\$ 11.813,70	TAKEDA
14	471783	030	XARELTO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG - CX COM 28 UNIDADES, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	R\$ 276,66	R\$ 8.299,6	BAYER

Valor total dos itens R\$ 124.762,35 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Refilar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que será às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 042/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

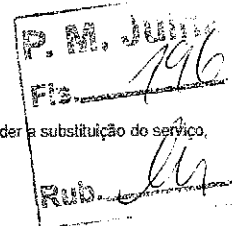
5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2021, lizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial nº 042/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se da forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível serem solucionados extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

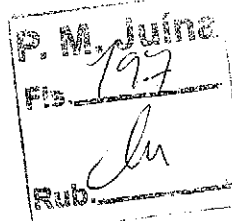
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 042/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de plano e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



Juína-MT, 14 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N° 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF N° 24.769.226/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO
Dávo Pagnussat
Representante Legal/Preposto

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N° 013.692.181-76

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N° 013.692.181-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2019

PROCESSO: TP 011/2019;
OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Rcm Comercial Ltda-Epp;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 10/10/2021;
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 271/2021
Poder Executivo – Juína-MT

DECRETO N° 088, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 203 ao art. 216, e, art. 306, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, bem como da Lei complementar n.º 1976/2021 (que dispõe sobre o parcelamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021, consoante às disposições do Código Tributário do Município, com os seguintes percentuais de desconto, parcelas e prazos de vencimento:

I – À vista com 20% (vinte por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 10% (dez por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM, até a data de 30/06/2021;

II – Em 02 (duas) parcelas mensais, com 18% (dezoito por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 9% (nove por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM, com vencimento em 30/06/2021 e 31/07/2021;

III – Em 03 (três) parcelas mensais, com 15% (quinze por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 7,5% (sete vírgula cinco por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM, com vencimento em 30/06/2021, 31/07/2021 e 31/08/2021;

IV – Em 04 (quatro) parcelas mensais, com 12% (doze por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 6% (seis por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM, com vencimento em 30/06/2021, 31/07/2021, 31/08/2021 e 30/09/2021;

§ 1º. Em caso de parcelamento deverá o valor da parcela ser de no mínimo R\$ 30,01 (trinta reais e um centavo), o que equivale ao percentual de 16,15% da UFM;

§ 2º Caso as datas estabelecidas nos incisos do caput do presente artigo, vencerem aos sábados, domingos e feriados, seus vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Os contribuintes que realizaram o pagamento à vista entre o dia 01/06/2021 até início da vigência do presente Decreto, sem o desconto aqui previsto, podem protocolar requerimentos administrativos junto a Administração Municipal, solicitando o ressarcimento do valor referente ao desconto que teriam direito caso tivessem pago durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de junho 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.